



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA — UniCEUB
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE — FACS
CURSO DE PSICOLOGIA

A SUBJETIVIDADE DO SERIAL KILLER

CYNTHIA ALESSANDRA ANDRADE DE CARVALHO

Brasília – DF
Novembro/2006.

CYNTHIA ALESSANDRA ANDRADE DE CARVALHO

A SUBJETIVIDADE DO SERIAL KILLER

Trabalho Final de Curso apresentado como um dos requisitos para a conclusão da graduação em Psicologia no UniCEUB — Centro Universitário de Brasília, orientado pelo Profº e Drº. Fernando Luis González Rey.

Brasília – DF
Novembro/2006.

“A felicidade é daqueles que sempre se levantam do chão onde a adversidade os lançou. (...) é patrimônio dos que limpam o sangue dos olhos para poderem continuar vendo o horizonte que os atrai”.

(Hermógenes, 2005, p.65)

Dedico este trabalho a todos meus amigos e familiares que me deram apoio e ouviram minhas lamentações marcadas pelo cansaço, nessa constante luta de alcançar meus objetivos e ideais.

AGRADECIMENTOS

Ao preparar esta monografia, busquei informações nos trabalhos de muitos profissionais destacados na área. Também me vali dos esforços da nova geração de estudiosos e pensadores. Ao final de mais uma etapa da minha vida, basta olhar para trás para resgatar muitas emoções, certezas e incertezas, momentos que só puderam ser vivenciados como oportunidade de crescimento em virtude do apoio daqueles que se importou com essa conquista e se dispuseram a fazer parte dela, mesmo que por uma pequena, mas valiosa fração de tempo. Compartilho esta passagem com todas essas pessoas.

Aos meus familiares, em especial ao meu filho Randro-razão da minha vida-pela qual tem demonstrado paciência e compreensão pela minha ausência; ao Randro pela dedicação e apoio que tem dado a mim e ao nosso filho, durante esse período;

Aos meus amigos, em especial Danielle Matsumoto, Dulce Sampaio, Marluce Villa Real, Tito Aureliano, Admilson Santos, Joalmir Cordeiro, Ronaldo José, Alessandro Silva, Germano Marques, Nilton dos Santos e Alexandra Correia pela cumplicidade, paciência, compreensão, pelos momentos felizes e difíceis que vivenciamos juntos e por me incentivarem sempre a enfrentar os obstáculos dessa caminhada.

Aos mestres, em especial Virgínia Turra, José Eduardo, Sérgio Henrique, Yvanna Gadelha, Gilberto Godoy, Leonor Bicalho, Fernando Rey, Sandra Regina, Antônio Izidro e Rogério Lopes que fizeram parte de minha jornada como estudante, pela sabedoria e conhecimentos transmitidos, fundamentais na minha formação enquanto pessoa e profissional.

Ao Professor Dr. Fernando Luis González Rey, orientador deste trabalho, pela paciência, clareza, sabedoria e compreensão imprescindíveis.

Aos amigos acadêmicos, em especial, Ana Carolina Dávila, Rachel Gonzaga, Janaína Queiroz, Marinez, Rachel Marinho, Priscilla Cruz, Clarissa Simões, Paula Queiroz e a todos os demais colegas e companheiros de trabalhos, pelos momentos vividos na graduação, pelo incentivo, pela atenção e dedicação que tiveram comigo no decorrer dos anos; pelo esforço que fizeram para que eu conseguisse alcançar esse objetivo, e por acreditarem sempre em minha capacidade e compromisso com os estudos e a vida.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo demonstrar toda a influência do Positivismo lógico na maneira de se fazer e pensar em ciência, cujo conhecimento das áreas específicas traz como consequência a inabilidade em lidar com questões subjetivas nos casos de serial killers nas instituições jurídico-penal. As pessoas que cometem vários assassinatos estão submetidas a um regime inadequado e impróprio do ser humano, assim faz-se necessário trazer toda essa discussão epistemológica, filosófica, científica e psicológica para permitir uma melhor percepção de como é que o estado e seus aparelhos ideológicos influenciam e fazem parte de toda uma configuração subjetiva de um ser humano. Não são apenas os fatores determinantes e mecanicista que levam os indivíduos a serem serial killers. Mas se tornam frente a todas as relações que os mesmos possuem durante as histórias de vida, responsáveis pela produção de sentidos subjetivos, capazes de produzir novos sentidos a cada experiência vivenciada e que muitas vezes são conflitantes com significados expressos culturalmente. Conclui-se que o primeiro passo é buscar fazer ciência de maneira diferente, considerando os aspectos subjetivos, por meio da pesquisa qualitativa, para então pensar numa possível possibilidade de intervenção sobre estas pessoas.

PALAVRAS-CHAVE: Positivismo Lógico - Ciência - Serial Killers - Subjetividade

SUMÁRIO

PARTE I – INTRODUÇÃO	09
PARTE II – DESENVOLVIMENTO	11
Capítulo1 – Fundamentação Teórica.....	11
1.1 – A Influência do Positivismo Lógico nos Estudos atuais sobre Serial Killers .	11
1.2 – Paradigma Científico como consequência da naturalização da patologia.....	13
1.3 – A utilização dos termos psicopatia e outros como fatores determinantes à causa da patologia em diversas áreas do conhecimento	17
Capítulo 2 – Uma crítica a forma como as instituições sociais têm trabalhado com as sanções nos casos de serial killers	25
2.1 – A relação dialética entre Serial Killers e o sistema social, o qual o mesmo está inserido	25
2.2 – A atuação da Psicologia Forense na investigação criminal.....	27
2.2.1 – O Sistema Penitenciário Brasileiro.....	31
2.2.2 – Os tipos de exames utilizados para identificar e tratar um Serial Killer.....	34
Capítulo 3 – Uma proposta alternativa: A utilização da pesquisa qualitativa como uma via para o estudo da subjetividade dos Serial killers	40
3.1– A influência e a importância do conceito de subjetividade no resgate do paradigma científico atual, sobre os estudos dos Serial Killers	40
3.2– A importância da pesquisa qualitativa como via para o estudo da subjetividade	43
3.2.1- A influência dos instrumentos utilizados para melhor trabalhar dados subjetivos	46
PARTE III – CONCLUSÃO	52
Referencial Bibliográfico.....	54

LISTA DE ABREVIATURAS

BEA –	Behavioural Evidence Analysis
CFP –	Conselho Federal de Psicologia
CID - 10 –	Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento
DSM - IV –	Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais
FBI –	Federal Bureau of Investigation
IML –	Instituto de Medicina Legal
VICAP –	Violent Criminal Apprehension Program.

PARTE - I

INTRODUÇÃO

“... a abelha surpreende, pela perfeição das suas células de cera, a habilidade é maior do que a de um arquiteto. Mas o que constitui a superioridade do arquiteto mais medíocre relativamente à abelha mais exímia é que ele constrói a célula na sua cabeça antes de construí-la na colméia”.

(Karl Marx, O capital, p.728.)

Ao trazer a epígrafe escrita por Karl Marx, convido-os a compreender, por meio de uma analogia feita entre a abelha e o arquiteto, as diferentes condições que a sociedade tem em surpreender-se com as capacidades e habilidades que um ser vivo possui ao demonstrar, através de suas ações, as maneiras de construir e elaborar as suas obras. Obras estas que variam conforme as necessidades e oportunidades que cada um encontra para desempenhar o seu papel social.

É necessário refletir, sobre as diferentes maneiras de percepção de mundo que cada um tem, e que modifica conforme o processo subjetivo de dar sentido e significado a cada experiência de vida. Dessa maneira, para compreender que o papel do arquiteto nesta metáfora, é necessário indicar que, a sua habilidade não restringe apenas a uma capacidade inata, como à abelha, é preciso ressaltar que é importante ter tido uma experiência de vida, como oportunidade de estudar e formar-se em arquiteto, por exemplo, para que seja necessariamente elaborada, por meio de um processo subjetivo, a sua demanda psíquica. Essa demanda é essencial para a elaboração de sua obra. Muitas vezes, esta obra é julgada como a obra do arquiteto mais medíocre em comparação a habilidade de uma abelha ao fazer a sua obra perfeita.

Um *serial killer* tem a necessidade de criar e elaborar na sua cabeça, rituais que marcam e simbolizam seus crimes, antes de praticá-los. Detalhes são calculados e muito bem estudados, até falhas e pistas deixadas por estes, são assinaturas. Maneiras que eles têm de fazer da sua obra, um cenário que vislumbram e demarcam personagens de caça e caçador, em que ora ele é a caça, ora ele é o caçador. Existem também seriais que não seguem um padrão específico ao cometerem seus atos, mas que também exige uma preparação e uma determinação dos mesmos, para cometerem tais crimes.

Realizar um trabalho sobre *Serial Killers*, requer muita responsabilidade e dedicação

para lidar com um assunto, que ao mesmo tempo em que, desperta interesses, trás uma realidade triste e assustadora aos demais leitores. Os *Serial Killers* são conhecidos como monstros assassinos, loucos e cruéis, cuja frieza esta estampada em seus crimes. Essas características são comuns apresentadas a assassinos que cometem crimes em séries e que muitas vezes não são vistos como seres humanos, mas sim, como desumanos ao cometerem atos bárbaros com suas vítimas.

Este trabalho tem por finalidade iniciar uma introdução teórica de forma ética e profissional a estas pessoas, com o objetivo de proporcionar uma maneira diferente em se pensar e perceber como estes estudos estão restritos e limitados à maneira de se conhecer o funcionamento da configuração subjetiva, dessa dinâmica psíquica de um *Serial Killer*. Assim, percebe-se a necessidade de ampliarmos as nossas visões em relação às dimensões abrangentes e influentes em estudos ligados a estas pessoas. Pois ao falarmos de *Serial Killers*, teremos que citar as mais diversas formas de estudos, técnicas e teorias usadas, nas relações sócio-políticas de um contexto cultural, a qual os mesmos estejam inseridos.

A estrutura social está em constante processo de reestruturação filosófica, psicológica e científica, em busca de conseguir abranger as necessidades das demandas sobre o aparelho ideológico do estado e suas relações sociais. Essas modificações ressaltam questões de múltiplos conhecimentos dentro de uma perspectiva de poder em uma sociedade.

Poder e satisfação são palavras importantes neste trabalho, permitem fortes influências na maneira de se pensar em um ser humano e que não irá restringir a uma expectativa de conhecimento objetivo, mas que propõe uma perspectiva sob um viés também mentalista como princípio de uma compreensão da subjetividade dos comportamentos dos *serial killers*, dentro do seu contexto social.

Em fim, este trabalho não será uma formula de cura para os *serial killers*, mais será uma demonstração de uma nova maneira de se perceber como as complexidades da formação psíquica desses criminosos, desenvolvem a partir do sentido e significado que essas pessoas dão a vida e que variam conforme a história de vida de cada um. A cada crime de cada assassino há uma história a ser investigada. A partir desse 1º passo importante a ser estudado e compreendido com eficiência e eficácia de um trabalho científico, nos possibilitará futuramente um possível trabalho em busca de cura a estes perfis criminosos.

PARTE – II

DESENVOLVIMENTO

CAPÍTULO 1 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1.1 - A influência e consequência do Positivismo Lógico nos estudos atuais sobre Serial Killer:

O Positivismo é um movimento que teve como importância demarcar e sistematizar todo o conhecimento, a fim de torná-lo científico estabeleceram parâmetros e paradigmas a serem seguidos. Essa discussão inicia por volta do século XVIII e segue até a atualidade. O interesse em sistematizar esse conhecimento e torná-lo científico proporciona a busca de obter um valor significativo de estudos, o qual exercerá um papel importante e influente no contexto social.

Divide-se em duas partes o Positivismo, uma que se caracteriza como: positivismo do século XIX que buscava encontrar um caminho seguro para a ciência e que se baseava nas características do empirismo inglês e o idealismo alemão; e outro que por volta do século XX cria-se o Circulo de Viena que se objetivava em descobrir a estrutura lógica do conhecimento, sendo fundado o positivismo lógico, o qual vem influenciar em todas as condições sócio-política de uma globalização social e atual.

O Positivismo gera discussões filosóficas, psicológicas e científicas que servem para demarcar toda a dicotomia existente entre, o que é considerado conhecimento científico ou não. A ciência atualmente perde a capacidade de entender e compreender o conhecimento, e está em busca apenas de obter o reconhecimento. Uma luta de poder social, responsável por criar formas de governo que decide e influência multiplicidades de conflitos em áreas diversificadas do conhecimento. Essa influência traz impactos nos cidadãos de uma sociedade, de forma direta e indireta a seus interesses.

Com muita luta, em decorrer de todos estes anos, a psicologia vem demonstrando a necessidade de abranger a capacidade de percepção dentro da sociedade, e que por não fazer parte de paradigma lógico e objetivo, foi ignorado e até mesmo banalizado. Ao falar de “capacidade de percepção”, chamamos a atenção para aspectos importantes e que eram excluídos deste mundo então criado e denominado de **ciência**.

A ciência ganhou tempo em seus estudos, mas perdeu a essência que a forma e que a torna tão refutável, sem a certeza de uma verdade absoluta. Percebe-se que atualmente, mesmo mantendo uma forte influência no mundo, necessita-se de uma readaptação neste modo de se fazer e construir ciência. Os estudos lógicos e objetivos marcam e mostram que existe algo a mais, que possui variáveis incontroláveis, que não são mensuráveis, mas que são essenciais para detectar e diagnosticar aspectos importantes do conhecimento. A ciência teve um ganho muito grande nesta área da pesquisa qualitativa, pois oferece dados significativos e próprios da circunstância a ser estudada.

A psicologia atualmente, está investindo nestes estudos de pesquisas qualitativas, que vem sendo requisitada em diversas áreas sociais. A área em destaque e que será mencionada no decorrer deste trabalho monográfico é a área da ciência psicológica da criminologia, que abrange aspectos éticos e morais de um cidadão, que tem o dever sobre o estado, e o poder do estado sobre esse dever do cidadão. Cidadão este que está envolvido de forma ativa ou passiva no ato criminoso.

Existem estudos que visam unir outras áreas da ciência para conseguir entender um todo sobre determinado aspecto a ser estudado. A criminologia é um exemplo claro das necessidades de enquadrar vários conhecimentos, dentro de uma perspectiva, para encontrar soluções futuras a determinadas situações incompreensíveis e inaceitáveis pela sociedade e pelas instituições sociais.

A medicina assume um lugar de poder social sobre estudos científicos, cuja ciência e a medicina passaram a fundir-se com uma posição inábil, mas com uma postura hábil de classificar e determinar o que pode ou não ser considerado um estudo científico e eficaz dentro das exigências e condições do poder do estado.

Esse poder a qual tanto é mencionado traz conseqüências políticas e individuais na função social, que tem o dever e a necessidade de estabelecer relações que formam a identidade pessoal e característica da pessoa, em meio a sua cultura social. O indivíduo não é apenas um ser vivente e independente, é algo mais complexo que faz com que a responsabilidade de se ter uma pessoa aceito ou excluído socialmente, não seja apenas da instituição familiar, mas sim, de todas as relações a qual o mesmo tem acesso no decorrer da sua história de vida. Cabendo a responsabilidade do governo sobre o indivíduo cidadão que compõe a sua realidade social.

É necessário fazer esse entrelaçado sobre esses aspectos, para que possamos dar início a tentar entender e compreender a mente humana, principalmente quando não encontramos

razão para existir seres tão cruéis e incomparáveis, como serial killers, dentro da sociedade que dita regras e criam normas a serem exatamente cumpridas, para que eles possam fazer parte de um padrão de características que a ciência e todas as pessoas julgam normais e/ou anormais, capazes de determinarem se fazem parte ou não da execução do serviço social, como, cumprir com o dever e obrigação de um cidadão, por exemplo.

O termo *serial killer* foi uma maneira prática e abrangente de se mencionar sobre o aspecto histórico de casos de pessoas que cometem vários crimes de assassinato, e que não necessariamente entram em regras e padrões únicos estabelecidos cientificamente e/ou socialmente. No decorrer deste trabalho será possível identificar a diversidade de termos concebidos a pessoas que possuem traços de personalidade distorcidas e inaceitáveis ao grupo de “normais” de uma sociedade “anormal”, que não consegue manter a igualdade e o parâmetro da responsabilidade social entre os indivíduos que a compõem, formulam-se rótulos que não passam de termos socialmente produzidos.

Esses rótulos até então enquadrados e jogados servem como títulos de trabalhos bem sucedidos e reconhecidos como importantes, que determinam o valor e a capacidade do indivíduo dentro do seu contexto cultural, mas que não ajudam a encontrar reais soluções para esses casos, casos de pessoas que não apresentam justificativas claras e objetivas na maneira de agir, como pedem os paradigmas da ciência, mas que demonstra por meios de ações bárbaras o que um ser humano é capaz de realizar com outras pessoas em busca de uma satisfação pessoal, seja ela por necessidade ou por dever de se cumprir alguma missão, como um assassinato, ou até mesmo para ser reconhecido de alguma maneira nesta sociedade.

1.2 - Paradigma Científico como consequência da naturalização da patologia:

O Positivismo determinou parâmetros para sistematizar os conhecimentos, de forma clara e objetiva, denominados de paradigmas. Esses paradigmas tiveram como pressupostos de bases, correntes filosóficas que buscavam compreender o conhecimento como fator explicativo das capacidades mentais de racionalizar e sistematizar a experiência dos homens.

Ao falarmos de experiências, retomamos a discussão epistemológica do que pode ou não pode ser considerado saber, a qual se considera apenas o conhecimento concreto a cerca

de toda a realidade de uma experiência vivida pela pessoa. Assim, será necessário lembrarmos de alguns grandes filósofos que tiveram grande importância na contribuição da construção do saber científico.

Augusto Comte acreditava que o espírito humano era composto por três estágios que eram atingidos de forma progressiva. Estes estágios têm como objetivo interpretar a natureza das relações entre a religião, metafísica e ciência. Cada estágio refere-se a uma evolução do espírito humano como compreensão da realidade (Fuertes, 2001 p.14).

Os estágios eram definidos da seguinte maneira: *estágio teológico* que tem como explicações os poderes sobrenaturais, essa fundamentação é mais voltada ao nível de imaginação do que o dá razão, permite que considerem outros subestágios que interligam a razão das religiões como fetichismo, politeísmo e monoteísmo; o nível posterior a esse é o nível do *estágio metafísico* cuja explicação das causas se refere às causas abstratas, e está mais ligado à razão crítica; em terceiro plano está o *estágio positivo* em que abre mão de tentar explicar racionalmente a realidade. Percebe-se que substituir essas explicações por leis estabelecidas, ou seja, fazer relações entre variáveis para mostrar como acontecem os fenômenos observáveis, descarta o empenho em explicar (a causa), o porquê ocorrem os fatos decorrentes do comportamento humano (Fuertes, 2001p. 14).

Desde o início a ciência optou por abrir mão de algo que poderia trazer-lhes problemas e dificuldades em explicar a realidade como de fato é constituída. A psicologia nesta época passa por uma crise que seria determinante na maneira de classificá-la como sendo parte de uma teoria científica ou não, até mesmo por ela trazer aspectos mentalista como explicação das causas do comportamento humano.

Uma revolução do pensamento sobre o conhecimento psicológico na história da ciência, é a idéia defendida por Comte, permite-nos fazer interferências sobre a maneira posterior de estabelecer parâmetros para o conhecimento, a fim de torná-los científicos.

O positivismo lógico passa a estabelecer parâmetros que definiria uma teoria que pudesse ser caracterizada e aceita como ciência. Dessa maneira, inicia uma discussão de interesses políticos e científicos da época, das quais os interesses multidisciplinares determinariam a pluralidade dos saberes de acordo com os interesses afins de quem estivesse participando das discussões políticas e sociais do século XX, como Hermann Von Helmholtz e Rudolf Carnap, dentre outros, que traziam a discussão da diferença entre a ciência empírica e a filosofia da ciência (Fuertes, 2001, pp.16-17).

A ciência a partir desses pressupostos passou a fazer parte de teorias que necessariamente deveria ser classificada como verificacionista. A verificação empírica é percebida por meio de observação e experimentos que possibilitam a obtenção de resultados que são apresentados através dos sentidos, única fonte de garantia racional para os positivistas (Fuertes, 2001, p.20).

Conseqüentemente a idéia de se fazer uma ciência única levaria algumas áreas das “ciências”, a reduzir sua teoria enquadrando-se naquelas “ciências” que tivessem um poder explicativo voltado às “ciências lógicas”. A física é um campo privilegiado para a investigação da atuação de aspectos científicos, por apresentar interpretações sobre determinados organismos biológicos.

Ao tentarem desvencilhar o conhecimento, como um saber empírico e saber filosófico, desmerecem e descaracterizam a ciência como sendo um estudo de todos os fenômenos naturais e ressaltam apenas métodos adequados e precisos de investigação e interpretação física e biológica dos fatos decorrentes, desconsiderando aspectos sociais e culturais que interferem na capacidade de entender e compreender o mundo, conforme as suas percepções e que não deixa de ser, um saber, um conhecimento adquirido no decorrer da suas experiências vividas.

As ciências consideradas naturais trazem consigo um grande paradoxo em suas definições, pois ao tentar selecionar aspectos que caracterize a estrutura da teoria científica, perdem-se dados inerentes ao objeto estudado, como a capacidade de entender a causa da existência de determinados fatos a serem observados naquele contexto específico, que são as produções próprias e singulares do sujeito.

Dalgalarrondo (2000) traz uma citação de Freud que esclarece melhor a crítica aqui exposta em relação à ciência, em seguida faz o seu comentário ao relatar que o cientista ao fazer suas organizações, sistematizar e hierarquizar, eles acabam criando uma lógica para a natureza. O que passa a não fazer parte do natural por perder a essência da sua pesquisa, que é a percepção mais fina.

A linguagem científica é um outro aspecto que restringe e generaliza o fenômeno natural das causas do comportamento humano, é uma linguagem inadequada, inacessível e insuficiente aos fatos, se considerarmos os mesmos como sendo naturais. Foge de todas as regras e parâmetros fazer ciência formalizada, á um modelo único e aceitável a grupos restritos, mas que são acessíveis a leigos que farão usos de termos técnicos desprovidos de conhecimentos adequados para lidar nas situações.

A ciência tem seus méritos, mas não consegue abranger a todas as áreas de estudos, e isso é interferente e prejudicial até a atualidade, por não permitir que os conhecimentos sejam expressos como saberes, mas sim como especulações de aspectos que possam contradizer todos os interesses defendidos politicamente até o momento. A questão passa a não pertencer mais à ciência e sim as pessoas ligadas e envolvidas a áreas afins que determinam o que pode ou não fazer parte da ideologia sócio-política que o estado prega a toda a nação.

A influência desses paradigmas é fortíssima nos estudos atuais, sob quaisquer assuntos, a Psicologia ainda encontra resistências em trabalhar em algumas áreas. Acreditamos que o conhecimento independente de fazer parte dos aspectos selecionados por tais paradigmas, é de total validade na tentativa de compreender a mente humana e o motivo de seus comportamentos.

Atualmente, o conhecimento está sendo cristalizado, a ciência não está conseguindo abarcar com todas as demandas que a mesma necessita. A problemática atual é a tentativa de “enformar” os conhecimentos para fazerem parte da ciência. Percebe-se que essa cristalização do conhecimento, fez com que pesquisadores científicos perdem habilidades em exercitar a sua capacidade de reflexão.

Neste presente trabalhos, serão considerados aspectos que não entrariam nos paradigmas científicos, mas que permite a expressão do verdadeiro saber, com uma autenticidade de seu valor real e concreto da verdade singular a cada pessoa, a cerca da sua realidade.

A realidade aqui exposta é presumida não de apenas conhecimento a cerca de objetos concretos e puramente observáveis, mas sim das condições a qual o objeto está exposto e que são percebidas conforme as compreensões relatadas e descritas de forma diferenciadas a cada percepção humana.

O principal aspecto a ser considerado neste trabalho é o que a ciência desconsidera e trata como sendo o senso-comum. O senso comum é uma definição a conhecimentos diferentes que não fazem parte de uma lógica pré-estabelecida por grupos de cientistas que se enquadram nos padrões dos paradigmas científicos.

O senso comum, dessa forma traz a comprovação que não existe a unicidade da verdade, a realidade não é universal, não excluí dados importantes que favorecem e facilita a compreensão e entendimento da configuração subjetiva de cada pessoa, uma vez que, é definido como um conjunto de percepções em junção da experiência individual que produz um sentido e significado a cerca de suas configurações social a qual o mesmo está inserido.

Assim, é possível retomarmos a nossa discussão sobre as questões epistemológicas de se construir uma ciência. O valor dessas discussões é que nos faz refletir o quanto a nossa sociedade reduz a sua estrutura e condições sociais a políticas governamentais extremamente dogmatizadas ao sistema, cujos interesses econômicos, políticos e sociais são individualistas e impostas simplesmente pelo comprometimento de insistir em uma luta incessante pelo poder social estabelecido e que propõe estatus. O controle é cada vez maior na sociedade que reflete e trazem conseqüências as pessoas que fazem parte desse sistema.

1.3 - A utilização dos termos psicopatia e outros, como fatores determinantes à causa da patologia em diversas áreas do conhecimento:

A psiquiatria por fazer parte da ciência e por ter um respaldo muito grande por volta do século XVIII e XIX, sentiu a necessidade de estabelecer uma linguagem científica e que pudesse ser comum a todos. Diante desses fatos fez-se necessário conceituar algumas especificidades da medicina. Um dos principais conceitos e que a partir dele poderiam ser classificadas as outras possíveis especialidades das pessoas, foi à patologia. A patologia tinha como objetivo apresentar a condição anormal do organismo em determinar se o mesmo está em possíveis condições de desempenhar a sua função usual (Cabral & Nick, 2001).

Ao perceber que a psiquiatria, psicanálise, arte, filosofia e literatura tinham alguns fatores especiais a tratarem em relação ao adoecimento da mente humana, designou a psicopatologia a ser responsável pelo conjunto de conhecimento referente à doença mental do ser humano, que faz parte de uma estatística que determina o que é normal ou anormal dentro dos preceitos dos valores e ética social (Dalgalarondo, 2000).

Uma das maiores problemáticas existentes neste trabalho presente é a questão da naturalização da patologia como causa do comportamento humano. A patologia nada mais é que uma produção de tudo o que foi produzido e criado por meio da representação social. As relações existentes entre as pessoas apresentam-se por meio da configuração subjetiva destas pessoas. A sociedade estabelece e guia toda a sua discussão científica, epistemológica e filosófica da representação social como modo de vida. Produz rótulos e os generaliza a todos os seres humanos.

Diante dessas circunstâncias a ciência criou vários instrumentos que pudesse auxiliar nas definições de vários tipos de doença mental, como por exemplo, o DSM IV e o CID - 10.

Estes manuais se complementam, pois são responsáveis tanto pela codificação estabelecida a cada patologia, quanto pela descrição e classificação de possíveis sintomas e queixas que supostamente são comuns a todos os seres humanos. Estas naturalizações destes perfis são caracterizadas e estabelecidas pelos padrões de normalidade e anormalidade dentro da sociedade, que pode variar conforme a cultura.

O termo "psicopata" vem da fusão de "*psico*" – mente e "*pático*" – doente, que significa "*mente doente*". Atualmente esse antigo termo clínico é substituído amplamente pelo termo "anti-social" e seu uso é estimulado e aceito pela comunidade psicológica e psiquiátrica.

Ao buscar essa mesma terminologia no dicionário Aurélio, encontra-se três respostas que divergem de suas características comuns: uma que se refere a qualquer tipo de doença mental e em seguida diz ser a psicose; e a outra que diz ser um estado mental patológico caracterizado por desvios, sobretudo caracterológicos, que acarretam comportamentos anti-sociais.

A psicopatia é um exemplo dessa terminologia que causa até a atualidade grandes discordâncias, tanto na sua aceção quanto na ralação dos quadros clínicos abordados. As áreas existentes que buscam explicações e sistematizações de relacionar possíveis traços são: a psicanálise, psiquiatria e criminologia. A junção destas áreas não permite que haja uma compatibilidade de idéias que possam criar uma adaptação de tais conceitos.

A psicopatia está sendo descrita como um tipo de transtorno de personalidade, pessoas que possuem uma conduta anti-social, também conhecida como sócio-patas serial-killers, enfim, são pessoas que utiliza à transgressão e a mentira para conseguir o que querem, mesmo que para isso seja necessário cometerem crimes. Shine (2000) demonstra a importância de distinguir a diferença entre psicopatia e delinquência, para ele o psicopata necessariamente não é um criminoso, mas a transgressão esta voltada ao ato social e legal, sendo um fator externo.

Muitos estudos voltam à causa deste tipo de transtorno de personalidade como sendo o fator biológico, outros destacam os fatores sociais e outros dão ênfase na formação psicológica dos assassinos. A grande complexidade em trabalhar este tema é a tentativa que se faz em tentar enquadrar estas pessoas num quadro de patologia das doenças mentais. As próprias descrições feitas pelo CID-10 e DSM IV, percebem que são pessoas que ao cometerem seus crimes, não se importam se vão ou não serem aceitos socialmente.

Faz-se necessário ressaltar que o DSM IV distinguiu o transtorno “mental” e transtorno “físico”, por fazer parte de uma discussão reducionista entre mente/ corpo. A conceituação de transtorno mental, trouxe-lhes dificuldades em poder estabelecer uma relação entre ambos os transtornos, mas reconhece que há diferentes conceitos e situações, que buscam abranger aspectos que define e apresenta o limite entre a normalidade e a patologia. A necessidade em insistir nesta nomenclatura, se dá pela deficiência em operacionalizar conceitos que pudesse o substituir (Jorge, 2000).

O transtorno de personalidade, segundo o DSM IV, descrito por Jorge (2000) é:

Um padrão persistente de vivência íntima ou comportamento que se desvia acentuadamente das expectativas da cultura do indivíduo, é invasivo e inflexível, tem seu início na adolescência ou começo da idade adulta, é estável ao longo do tempo e provoca sofrimento ou prejuízo (p.593).

Este conceito de transtorno da personalidade é bem abrangente, capaz de generalizar e normalizar determinada patologia especificada frente ao contexto social. Dentro deste paradigma encontram-se onze tipos de classificação diferentes de transtorno de personalidade. Dentre eles ainda existem uma subclassificação de grupos a quais possui uma similaridade descritiva. No presente trabalho irá nos ater apenas no grupo B: que se refere aos transtornos de personalidade Anti-social; Boderline; Histriônica e Narcisista; cujas pessoas parecem dramáticos, emotivos ou erráticos (Jorge, 2000).

Uma contradição clara descrita no DSM IV é que ao mesmo tempo em que ele quer abranger a todas as pessoas que possuem determinadas atitudes, eles estabelecem critérios que determinam situações que podem ser vistas como atitudes invariantes a outros tipos de comportamentos. A deficiência em tentar estabelecer a operacionalizar é confusa e contraditória a aspectos que são culturalmente apreciados e defendidos com o intuito de determinar a patologia de um ser humano.

De acordo com a descrição do DSM IV, (Jorge, 2000 p.612):

Critérios Diagnósticos para 301.7 Transtorno da Personalidade Anti –Social

A. *Um padrão invasivo de desrespeito e violação dos direitos dos outros, que ocorre desde os 15 anos, como indicado por pelo menos três dos seguintes critérios:*

(1) fracasso em conformar-se às normas sociais em relação a comportamentos legais, indicados pela execução repetida de atos que constituem motivo de detenção

(2) propensão para enganar, indicada por mentir repetidamente, usar nomes falsos ou

ludibriar os outros para obter vantagens pessoais ou prazer

(3) impulsividade ou fracasso em fazer planos para o futuro

(4) irritabilidade e agressividade, indicadas por repetidas lutas corporais ou agressões físicas

(5) desrespeito irresponsável pela segurança própria ou alheia

(6) irresponsabilidade consistente, indicada por um repetido fracasso em manter um comportamento laboral consistente ou honrar obrigações financeiras

(7) ausência de remorso, indicada por indiferença ou racionalização por ter ferido, maltratado ou roubado outra pessoa

B. O indivíduo tem no mínimo 18 anos de idade.

C. Existem evidências de Transtorno de Conduta(ver pp.88-89) com início antes dos 15 anos de idade.

D. A ocorrência do comportamento anti-social não se dá exclusivamente durante o curso de Esquizofrenia ou Episódio Maníaco.

O CID-10 (1993, pp. 199-200) tem outros aspectos importantes de ser mencionados ao referir-se ao transtorno de personalidade anti-social:

Transtorno de personalidade, usualmente vindo da atenção por uma disparidade flagrante entre o comportamento e as normas sociais predominantes, e caracterizados por:

(a) Indiferença insensível pelos sentimentos alheios;

(b) Atitude flagrante e persistente de irresponsabilidade e desrespeito por normas, regras e obrigações sociais;

(c) Incapacidade de manter relacionamentos, embora não haja dificuldade em estabelecê-los;

(d) Muita baixa tolerância a frustração e um baixo limiar para descarga de agressão, incluindo violência;

(e) Incapacidade de experimentar culpa e de aprender com a experiência, particularmente punição;

(f) Propensão marcante para culpar os outros ou oferecer racionalizações plausíveis para o comportamento que levou o paciente a conflito com a sociedade.

Pode também haver irritabilidade persistente como um aspecto associado. Transtorno de conduta durante a infância e adolescência, ainda que não invariavelmente presente, pode dar maior suporte ao diagnóstico.

Inclui: personalidade (transtorno) amoral, dissocial, associal, psicopática, e sociopática

Exclui: Transtorno de conduta (F91. ---)

Transtorno de personalidade emocionalmente instável (F60. 3)

Tanto a CID 10, quanto o DSM-IV apresenta aspectos que são interferentes socialmente, prendem aos valores culturais, normas e padrões e esquecem do indivíduo em si na sua singularidade em junção do seu contexto, abarcar com os sintomas, o que levam estas pessoas, o que elas sentem ao cometer estes atos ilícitos, não é discutível é apenas inaceitável.

Normalmente pessoas que costumam ter tais comportamentos, estão ligadas a atos que não são aceitos socialmente, mas não necessariamente tem que estar voltado a doenças mentais. Essa luta incessante da psiquiatria em tentar explicar que alguns comportamentos anti-sociais estão voltados a algum tipo de patologia, faz com que o trabalho deles fique impreciso, incompleto e contraditório.

Na Europa estes estudos ficam bem focalizados nas causas biológicas, na tentativa de encontrar fármacos que possibilite melhoras a essas pessoas. A acredita-se na possibilidade de suprir uma deficiência que é orgânica e hereditária, como é mencionada no DSM-IV. Para estes estudiosos, estas pessoas não apresentam alterações no cérebro que corresponde a um ato emocional. É importante acrescentar que o ato emocional é existente, apenas não é da maneira em que a sociedade espera.

As psicanálises ao falar de pessoas com tais características em seus comportamentos, fazem menções de tipos de estruturas das personalidades, que normalmente esta voltada a práticas sexuais, consideradas como desvios em relação a uma norma social e sexual, como a perversão. A perversão é uma característica de um indivíduo que se interessa por aquilo que é pessoalmente ou socialmente proibido ou inaceitável.

Freud defende a idéia que a criança carrega em si uma característica perversa-polimorfa, típica da sexualidade infantil, e assim, a perversão estaria relacionada a essa cristalização dessa característica comum na infância e que persiste enquanto adulto. Enfim, a perversão passa a ser sintomas dos transtornos de personalidade e comuns a outros transtornos existentes e apresentados pelo DSM-IV. A relação entre psicopatia e perversão é bem paralela, confusa, culturalmente produzida e determinista.

Miller (1999) menciona que Lacan acrescenta a teoria de Freud como à perversão sendo capaz de extrapolar o tempo cronológico, para ele o tempo é lógico e a pessoa pode ser capaz de desenvolver essa estrutura independente da idade, o “eu” está no presente.

Lacan acredita que ao sair do processo de alienação o sujeito passa a ter capacidade de transformação que possivelmente sob uma intervenção analítica, um processo de possíveis cura a estas pessoas serão investigadas, dependendo do nível de comprometimento psíquico que as mesmas tenham.

Um outro campo do saber que investiu nestes tipos de conhecimento é o campo da criminologia. A criminologia é parte da ciência criminal, voltada a práticas institucionais ligadas à justiça e ao sistema penitenciário. Aqui se encontram diversos estudos que influênciam e que modificam as práticas de lidar com os casos processuais, com uma visão ao ato ilícito, provocado por pessoas que cometem crimes.

Sob uma perspectiva criminológica, estuda-se a fenomenologia criminal, a etiologia criminal, a dinâmica criminal, a personalidade do criminoso e a vítima do delito. Assim, a criminologia está ligada ao aspecto científico da delinquência abordando os fatores biológicos, psicológicos, psicopatológicos e sociológicos ao crime (Alves, 1986).

Percebe-se uma gama de complexidade que esta área necessita abordar, e que sob a influência de alguns importantes autores, eles acreditaram na possibilidade de traçar características de perfis de pessoas que teriam a coragem de cometer tais crimes. No início da segunda metade do séc XVIII, identifica-se o louco como sendo um criminoso, criando uma forma de tratamento comum tanto ao doente mental quanto ao delinquente, sofrendo penas, até mesmo de morte (Alves, 1986).

Foucault (1977) em sua obra *Eu Pierre Riviere: que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*, foi capaz de trazer e fazer uma organização de um compêndio criminal, a qual mostra a visão médica definida por um psiquiatra, à visão do sistema jurídico da época, à visão social sobre determinado crime e a visão do próprio sujeito que cometeu o ato criminoso. A relação que ele fez a todas essas visões refere-se a capacidade de se perceber um indivíduo sobre diversos ângulos que a própria ciência propõe diante de um ato criminoso.

A criminologia nesta época era influenciada por uma Escola Positivista, esta escola traz a colaboração de seu principal precursor Lombroso, e mais o de Garofalo e de Ferri. Os mesmos compunham um corpo respectivamente de médico, jurista e sociólogo, que defende a idéia do determinismo biológico sendo a causa destas pessoas cometerem tais crimes. Esse determinismo considera os aspectos da fisionomia, frenologia e fisiologia. Aqui, abandona-se a idéia da demonologia como a causa sendo parte de uma crença religiosa, em que o assassino está possuído pelo diabo. Destacam-se entre eles os demais influentes como:

Della Porta (1640); Lavatar (1776); Gall (1758-1828); Lauvergne (1796-1859); Abercomby (1656); Carus (1789-1869); Casper (1796-1864); Pinel e Voisin (1837); Broca(1835); Lacassagne e Marx e Engels (1850); (Alves, 1986).

Na criminologia contemporânea inicia-se um processo de enxergar o criminoso como uma pessoa delinqüente, não possuidora de doenças mentais, buscava superar as teorias patológicas da criminalidade. Esse determinismo não permitia a definição de um indivíduo criminoso ser “normal”, prevalecendo assim, estudos voltados não mais à sociologia criminal e sim a antropologia criminal. Este novo modelo não gerou dúvidas, permitiu uma troca parcial e total de um novo paradigma científico, paradigma este da reação social (Barata, 2002).

Segundo Barata (2002), a escola clássica liberal não considera o delinqüente como um ser diferente de outros, observam o ponto de vista da liberdade e a responsabilidade de cumprir com o seu dever moral pelas próprias ações. Dessa maneira, a pena e o direito penal não se objetivavam em intervir sobre o sujeito delinqüente e sim prevenir a sociedade desse sujeito, e essa prevenção é utilizada como um instrumento legal.

Contudo, essas discussões e confusões chegam a um ponto comum estabelecido e influente nas reais decisões que deverão ser tomadas na vida dessas pessoas. Mas que são definidos e apresentados socialmente de maneira errônea. Vale ressaltar como as instituições jurídicas penais, não olham para o sujeito e sim para o crime a qual o mesmo cometeu, e objetiva-se em eliminar o mesmo desta sociedade “normal”. E é assim que os julgamentos dessas pessoas são feitos, com base na premissa do DSM-IV e CID 10, que tem uma visão ainda determinista etiológica predominante, que os rotula, de forma a querer identificá-los e excluí-los socialmente e humanamente, não estão interessados em buscar a causa desta problemática, estão apenas em busca de defender a sociedade dessas pessoas.

É por este motivo, que foi feito um resgate histórico dessas premissas básicas que influenciam os atos sociais das instituições, para nos permitir verificar a diversidade de rótulos criados socialmente sobre indivíduos que cometem crimes e assassinatos. Portanto, a partir dos demais capítulos a referência a essas pessoas serão feitas sob o termo *Serial killers*, que significa assassinos em serie, ou assassinos que cometem vários homicídios.

Esse termo, não é utilizado no Brasil, o sistema jurídico-penal Brasileiro não considera crimes contínuos e sim mais um crime na estatística. Eles não se atêm na possibilidade de serem crimes de uma mesma pessoa. A proposta aqui apresentada visa trazer a importância

dessa relação como uma inovação nas técnicas investigativas de crimes, e que a partir disso possa trabalhar preventivamente, não no sentido de prevenir a sociedade desses indivíduos, mas sim prevenir que este possa vir cometer novos homicídios.

Serial killer, não será mais um rótulo estabelecido com características comuns a alguns tipos, embora já se tenha padrão específico que identifique um assassino que estaria enquadrado neste perfil ou ainda no perfil da psicopatia/ perversão/ anti-social/ sócio-pata. E sim uma nova maneira de apresentar e se perceber uma pessoa que é capaz de cometer crimes como sendo pessoas “normais” e não como doentes mentais que não possui sentimento e emoção sobre suas atitudes. Esses sentimentos e emoções são existentes, mas em forma de satisfação de se cumprir algo, como um homicídio, por exemplo.

CAPÍTULO II – UMA CRÍTICA A FORMA EM QUE AS INSTITUIÇÕES TÊM TRABALHADO COM PENAS NOS CASOS DE SERIAL KILLERS

2.1 - A relação dialética entre um Serial Killer e o sistema social, a qual o mesmo está inserido:

O sistema social é todo o aparato das relações co-existentes dentro de uma sociedade que estabelece a partir de um fim comum, padrões a serem seguidos, cujas regras o tornam capaz de construir aparelhos ideológicos que representam o estado. O estado é uma força maior que se utilizam das instituições para representar seus interesses em prol dos cidadãos aqui apresentados.

O ser humano é tomado por uma gama de burocracia para que possa identificá-lo e oficializá-lo como pessoa jurídica. Desde o nascimento até o seu óbito. A interferência do estado na vida dessas pessoas estabelece uma representação civil frente toda e qualquer obrigação social permeando em contrapartida os direitos que esses eventualmente possam vir a possuir, ao cumprir de maneira legal e legítima os seus deveres de cidadão.

Os aparelhos ideológicos do estado não conseguem abarcar todas as expectativas e necessidades que a sociedade precisa para manter uma ordem social, mas serve de base e modelo de conduta para que as pessoas que nele se encontram, possa se adequar parcialmente de acordo com as condições sociais, físicas e morais. Neste contexto dá-se início a uma dicotomia social, a qual comporta pessoas aptas a fazerem parte desta sociedade e as inaptas que são legalmente e judicialmente incapazes de fazer parte desta mesma sociedade.

A cultura condiciona a capacidade das pessoas de conhecimento, como ser humano dotado de potencialidade, além de seus direitos e deveres, prescreve costume e hábitos que visam sempre estar em busca do cumprimento de normas e regras para alcançar o poder social. Atinge o poder aquele que teve a capacidade de superação dos obstáculos impostos pelos sistemas que poda toda a liberdade humana de sentir-se e impôr-se socialmente.

Segundo Foucault (2000), o poder não é natural é uma prática social construída historicamente. O Estado por agir de forma repressiva é concebido legalmente como uma violência ao ser humano, possui uma força destrutiva capaz de produzir um controle de objetos e estratégias que mostra a eficácia de sua produção.

A base do padrão da normalidade e da anormalidade é feita por pesquisas quantitativas

que calculam a média comum de tais comportamentos e por meio de interesses epistemológicos, científicos e filosóficos promovem uma sistematização do comportamento adequado, tolerável pela sociedade.

A complexidade e a diversidade que comporta cada ser humano trazem uma lógica imprecisa de valores e princípios da qual cada um segue conforme as suas vivências e experiências de toda sua história. A história é construída e tem a participação da opinião de todas as instituições ligadas a competências e conhecimento do ser humano, sejam elas as instituições políticas, sociais, educacionais, religiosas e familiares. Todas estas instituições estão relacionadas quando se trata de discutir comportamentos e atitudes das pessoas que estão socialmente integradas a elas.

Toda esta lógica criada e estabelecida gera uma formação de categorias das quais as pessoas devem fazer parte de acordo com os interesses sócio-político. Diante de vários exemplos, destacam-se as mais comuns que são definidas conforme a classe social, raça, cor, sexo, dentre outras.

Todavia o estado criou instituições que pudessem receber aqueles que não devem viver em sociedade ou por ser portadores de doenças mentais e/ou por apresentar perigo aos demais cidadãos. Segundo Bravo (2003) são pequenas grandes formas de reclusão, capazes de produzir fenômenos de identidade e formas particulares sociais de dar significados e sentidos que regulam sua conduta humana. E isso é um fator importante e influenciável tanto na capacidade de percepção de si mesmo, quanto na condição de apresentar-se socialmente, pois se geram rótulos que o persegue pela vida toda.

No caso dos criminosos já se pode perceber a diversidade de rótulos dados como nomes que servem de identidade para estas pessoas, além do que se perde o nome de origem e adquire número de identificação. Falar de crime gera uma polêmica discutivelmente lamentável, entre os discursores do saber que possui o poder político e social, como menciona Foucault (2000).

Foucault (2001) traz inúmeras discussões em suas obras que dizem que o sistema utiliza-se destes conceitos definidos cientificamente como forma de exclusão social destas pessoas. Talvez seja esta, a tentativa de tentar enquadrar estas pessoas num quadro de transtorno da personalidade. E ainda talvez esta seja a tentativa destes criminosos tentarem achar o seu lugar de poder dentro desta sociedade, ao desafiar e transgredir as leis socialmente estabelecidas.

Relatar fatos reais de crimes assusta a todos socialmente, que nunca cometeram atos ilícitos principalmente, mas não desperta nestas pessoas a sensibilidade de saber o que pode influenciar uma pessoa a agir assim tão friamente. Isso de fato não serviria de justificativa, mas serviria para abrir a percepção destas pessoas em relação ao que ocorre socialmente, como o descaso que passam a ser marcas e personalidades destes indivíduos, sofrimentos que passam a fazer parte da indiferença social. E é assim que funciona as instituições político-sociais, culpabilizando alguém, buscando causas genéticas, naturais e inerentes ao ser humano, para que o mesmo não precise se responsabilizar pelos cidadãos criados e adestrados pelo aparelho ideológico do estado.

O sistema jurídico-penal é um depósito de pessoas das quais possui em suas práticas em interesses individualizados que emergem na ineficiência de conseguir suprir as necessidades dos que ali estão, atendem a expectativa social e não individual de quem cometeu o crime. Não se olha para o autor do crime, olha-se para o crime em si e não conseguem enxergar que naquele ato representa uma história algo que este criminoso esta buscando e querendo dizer. Talvez seja o poder? Que é tão almejado socialmente, tão reconhecido. Talvez seja uma hipótese das respostas que fazem a estas pessoas que gostam de brincar justamente de cometer crimes, para ora serem caçador e ora serem caçados.

Faz-se necessário pontuar que a instituição jurídico-penal age em qualquer circunstância e instância como uma ordem punitiva e preventiva a estas pessoas que cometem crimes. Não há planos e nem programas eficazes para trabalhar com esses criminosos “anti-sociais” numa perspectiva de inserção social, mas sim com um interesse em subjugar-lo e condena-lo pelo comportamento impróprio e inadequado, através de uma discriminação social. A realidade da vida não comporta toda essa complexidade, causando uma relação dialética entre a limitação do papel do estado e a necessidade de inserir estas pessoas neste estado que se mostra de forma excludente e determinista.

2.2 - A atuação da Psicologia Forense na investigação criminal:

A Psicologia Forense neste contexto, faz parte de uma equipe multidisciplinar que compõem a ciência criminológica. No Brasil há apenas um setor que integra a polícia civil e

que busca fazer laudos a pedido da justiça. Para estabelecer esse real laudo, muitas vezes à psicologia jurídica passa a ser confundida com a psicologia Forense, a diferença é que a jurídica faz uma intermediação entre as partes que comumente estão brigando na justiça, elaboração de laudos, pareceres e exames que fará parte do acompanhamento psicológico destes criminosos. Já a psicologia forense entra numa questão de identificação, investigação preventiva, anterior ao processo julgado destas pessoas.

A atuação da psicologia forense no contexto criminal consiste em um trabalho de avaliar a motivação criminal, ou seja, investigar o que leva a pessoa a cometer tal crime. Aqui se encontram várias citações de traços de perversão e de psicopatia, ou até mesmo de psicose. Para Alves (1986), a teoria psicanalítica tem uma importância, mas não necessariamente é a única base de hipótese, pode definir que o motivo mais próximo ou vizinho do fato delituoso, pode ser distinto dos seus motivos remotos, profundo e inconsciente.

Neste contexto leva-se em consideração que todo e qualquer tipo de crime há um motivo, mesmo referindo as pessoas consideradas “normais” e/ou “anormal”. O crime que é imotivado (não tem aparentemente nenhum motivo) é considerado uma aberração psicológica, científica e jurídica (Alves, 1986).

Barata (2002), conclui que a maneira que Freud tratava a culpa, na criminologia psicanalítica, não era como uma consequência de uma ação delituosa, mas sim como uma profunda motivação. O mesmo faz críticas a teoria psicanalítica por apenas orientar a própria análise sobre a função punitiva, e não faz a mediação entre o indivíduo que cometeu o crime delituoso, com o conteúdo específico do comportamento desviante, do seu significado histórico da determinabilidade das relações sócio-econômica. O tornado universal e natural antagonismo entre indivíduo e sociedade.

A autora Ilana Casoy (2004, A), ao escrever seu livro: *Serial killer-Louco ou cruel?*

Traz uma visão ampla de como funciona essa atuação da psicologia forense, sob diversas teorias. A investigação feita pelo FBI é voltada a traçar perfil de criminosos, o mesmo possui um programa de computador chamado *VICAP* que contém a lista de todos os casos de homicídios não resolvidos. Esse programa permite relacionar os crimes que possui o mesmo modus operandi. Um outro sistema que esta no Canadá é o software chamado de “*Power Case*”.

Só haverá investigação por parte do FBI se estiver sob jurisdição Federal, e assim, dará início à análise da cena do crime, que envolve seis passos: matéria prima para o perfil;

processo de decisão modelo; avaliação do crime; perfil criminal; investigação e a prisão. Para eles há uma classificação desses *serial killers* como sendo transgressores organizados e transgressores desorganizados (Casoy, 2004, A).

A psicologia investigativa traz o método Canter que se baseia na estatística e na população transgressora. Para ele é importante levar em consideração cinco aspectos de interação entre a vítima e o agressor que são conhecidos como fatores-modelo: coerência interpessoal; importância da hora e do local do crime; características criminais; carreira criminal e consciência forense (Casoy, 2004, A).

O método de Brent Turvey (BEA) baseia-se na reconstrução do comportamento do transgressor e é dividida em quatro passos como: análise forense questionável; vítima; característica da cena do crime; característica do transgressor (Casoy, 2004, A).

Estes são métodos citados e que são utilizados em outros países, mas que não deixa de fazer parte de um processo de função punitiva do Estado, como define Barata. O último método chama a atenção pelo fato de preocupar-se em trabalhar numa fase de julgamento e não apenas na fase de investigação.

Dessa maneira, será abordado a seguir como funciona no Brasil este tipo de trabalho, que possui profissionais que se qualificam fora do Brasil e pode atuar nas instituições do sistema penitenciário.

O trabalho realizado no IML (Instituto de Medicina Legal, de Criminalística e de Identificação), segundo França (1995), tem a função de exercer na prática a atividade da Medicina Legal. Dessa maneira a divisão é feita da seguinte forma: Medicina Legal Pericial, Criminalística e Antropologia Médico Legal.

Didaticamente podemos dividir a Medicina Legal em Medicina Legal Geral (Deontologia e Diceologia) e Medicina Legal Especial. A primeira está voltada a um estudo sobre as obrigações, os deveres e os direitos dos médicos, particularizando nos capítulos sobre Exercício Legal e Exercício Ilegal da Medicina, segredos Médicos, honorários Médicos, responsabilidade Médica e Ética Médica;

Já a Medicina Médica Legal Especial disciplina-se nas seguintes partes: Antropologia, Traumatologia, Sexologia, Tanatologia, Toxicologia, Asfixiologia, Psicologia, Psiquiatria, Criminalística, Criminologia, Infortunística, Vitimologia;

Essa estrutura que França (1995) descreve, teve como alterações, ganhos de novas especialidades e também a troca de termos nomenclaturais, como por exemplo, o termo: médico legal; para o termo forense (abrange todas as áreas dos conhecimentos necessários e

que possuem objetivos comuns).

No Brasil, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) contribuiu para a alteração de novas especialidades como: a Psicologia Jurídica e a Psicologia forense. Destacam-se as duas especialidades na área de Psicologia devida a diferenciação nas atividades exercidas pelos profissionais.

A Psicologia Forense é definida para algumas correntes, como uma subdivisão da Psicologia Jurídica. Não é uma prática comum no Brasil, seus estudos são mais destacados nos Países Europeus. O termo forense é utilizado por estar ligado às ciências forenses, ou seja, o conhecimento dessa ciência é voltado para a prática da justiça e da polícia. No IML os termos atualmente são forenses, justamente pela sua atividade estar direcionada a questão judicial e policial, em uma fase pré-processual. Essa fase é uma fase de inquérito, na maioria das vezes.

A Psicologia Jurídica está mais voltada para a fase processual, quando os sujeitos, na maior parte das vezes, já foram sentenciados, ou estão resolvendo casos de família como: casais que estão se separando de forma litigiosa, brigam pela guarda dos filhos, adoção, entre outras atividades.

Retomando a organização do IML, criou-se recentemente a Psicopatologia Forense, que uniu profissionais da área de Psicologia e Psiquiatria. E é nessa estrutura que nos baseamos para realizar esse trabalho e entendermos melhor as funções exercidas por esses profissionais.

O setor de Psicopatologia Forense comporta uma equipe de profissionais como psiquiatras e psicólogos formados e especializados na área jurídica e não na forense, a polícia não investe na formação dos mesmos, a iniciativa é de responsabilidade do profissional. A atividade é bem voltada à exigüidade temporal, ou seja, pouco tempo para exercer a sua função, pois o mesmo deve se preocupar com o tempo que o Juiz estipula e, mas o tempo que é determinado para atendimentos. Os atendimentos são agendados para o dia disponível, e o Psicólogo tem mais três dias subsequente, para elaborar seus laudos e pareceres. O que definirá o destino do perpetrador (criminoso).

Os Psicólogos que trabalham na área forense são responsáveis por realizar exames, que são periciais e não terapêuticos. Os exames da área de Medicina Legal são pedidos apenas por uma autoridade legal como: delegados juízes e promotores; anteriormente esses exames eram

complementares a psiquiatria, atualmente já é distintos, alguns são comuns à área da Psicologia, outros referentes à área da Psiquiatria e outros que se complementam.

Esses exames atendem a três tipos de clientela, no Brasil: os perpetradores (autores do crime, criminosos); as vítimas, principalmente para crianças vítimas de abuso sexual ou danos psíquicos, e também policiais aposentados que devem fazer exames psicológicos regulares de ano em ano, para permanecer com o direito ao porte de armas.

2.2.1- O Sistema Jurídico- Penal Brasileiro:

A criminologia é uma base de estabelecimento de paradigmas para lidar nessa área de crime, a qual a partir destes serão criado as leis que serão seguidas neste contexto jurídico-penal para lidar com estas pessoas que cometem crimes. A criminologia e o Direito Penal distinguem seus interesses particulares e institucionalizados.

De acordo com o Art. 1 do código Penal, segundo Damásio (1996, p.1):

Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.

A legalidade e a legitimidade são os pilares da teoria do Direito Penal neste contexto. Toda ação jurídica deve estar voltada à lei que rege o ato criminoso e ainda assim é preciso que esta esteja vigente.

Os princípios constitucionais do Direito Penal, têm como premissa básica o *dever ser*, por fazer parte de padrões culturalmente traduzidos por regras de conduta que deva ser respeitada por todos, no respeito aos mais relevantes interesses sociais. Não visa saber a gênese do crime, nem a influência dos aspectos sociais que leva a agente desse crime ao cometer o ato ilícito, age de maneira **valorativa, finalista e sancionadora** (Mirabete, 2006).

O Direito Penal por ser sancionador, prevê que mediante a descrição de um comportamento ilícito há necessidade de aplicar uma sanção. Essa sanção tem por finalidade uma função punitiva e preventiva de acordo com as leis estabelecidas, a estas pessoas que cometeram o ato ilícito. A palavra crime, pena e lei estão interligadas neste contexto e devem seguir além do Direito Penal a Constituição (Delmanto, 1991).

A Reforma do Direito Penal feita em 1984 modificou o sistema que era Duplo binário (ao condenado poderia ser aplicado tanta a pena como a medida de segurança numa mesma

condenação) para o sistema Vicariante. Esse sistema è vigente no Brasil e resguarda o condenado no direito de cumprir apenas a pena ou a medida de segurança, numa mesma condenação (Bitencourt, 1997).

A pena é composta por três teorias que a compreende como a teoria absoluta: cuja finalidade da pena é de punir o autor da infração penal, é vista como uma retribuição do mal injusto; a teoria relativa: que age como uma prevenção geral ao ambiente social e especial do crime, preparando o autor do ato ilícito a inserção do criminoso na sociedade: a teoria mista: que abrange as duas teorias acima, tem tanto a função de prevenir quanto de punir;

O sistema jurídico penal ao seguir um processo criminal de um fato típico, ilícito e culpável leva em consideração a culpabilidade do agente e o nível de periculosidade que o mesmo oferece a sociedade. A pena pode ser classificada em: privativas de liberdade; restritivas de direito; pecuniárias; a qual permite na aplicação da fixação da pena- base que é caracterizada pela consideração das circunstâncias atenuantes a agravantes, conforme o que esta escrita no Art.68, para enfim, determinar as causas do tempo previsto para o cumprimento da mesma, que pode ser aumentado ou diminuído legalmente. Para a realização deste calculo é necessário observar as circunstâncias judiciais do Art.59 do código penal, descrito por Delmanto (1991).

O agente considerado judicialmente imputável é aquele que está apto a assumir a culpa, ou seja, o sujeito é:

Capaz de compreender a ilicitude de sua conduta e de agir de acordo com esse entendimento (Mirabete, 2006 p.207).

Essa é uma questão que dirige todo o inquérito do processo penal dessa pessoa, pois se a mesma não tiver essas condições de entendimento e determinação do seu ato criminal, será dada como inimputável, elimina o caráter da culpabilidade. Existem critérios avaliativos pelo sistema capaz de determinar quais são considerados inimputáveis, isentando-os da pena (Mirabete, 2006).

Neste caso é aplicada uma outra sanção penal que tem por finalidade uma ação preventiva que busca dar assistência ao tratamento para o autor que cometeu um fato típico e ilícito e que mostra ser portador de periculosidade.

A periculosidade segundo Delmanto (1991) é o que fundamenta a medida de segurança, e demonstra a possibilidade desse sujeito cometer outros crimes.

Segundo o Art.26 do Código Penal, o autor Delmanto (1991, p. 47), apresenta o aspecto da inimputabilidade e da redução de pena, segue:

Art.26. É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

REDUÇÃO DA PENA

Parágrafo único. A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Para ser declarado inimputável o réu deverá ser submetido a exame, mas ficará a critério do juiz decidir se a pessoa é inimputável ou não, sendo assim, ao contrário do parecer médico-psiquiátrico, que é preponderante na avaliação da responsabilidade diminuída, no caso de se perceber a evidência da motivação contrária a dá perícia (Delmanto, 1991).

A medida de segurança tem duas espécies pode ser: a 1º como dentiva: consiste na internação do hospital de custódia e tratamento psiquiátrico; e a 2º como restritiva: consiste no tratamento ambulatorial, essas medidas estão descritas no código penal Art.96 conforme a citação abaixo, e Art.97 que refere a imposição da medida de segurança para os inimputáveis (Damasio, 1996 pp.248-249):

ESPÉCIES DE MEDIDAS DE SEGURANÇA

Art.96. As medidas de segurança são:

1 - internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou, a falta, em outro estabelecimento adequado;

2 - sujeição a tratamento ambulatorial.

Parágrafo único. Extinta a punibilidade, não se impõe medida de segurança nem subsiste a que tenha sido imposta.

Existem crimes das quais não são compreendidos de forma a caracterizar o agente como imputável ou inimputável, existindo assim, um estado intermediário com reflexos na

culpabilidade e por conseqüência na responsabilidade do agente. Para este estado intermediário criou-se o conceito de semi-responsabilidade ou semi-imputável. Entendem-se como sendo pessoas que possui uma debilidade mental, não possuidor da capacidade intelectual ou volitiva, dentre elas as personalidades psicopáticas (Damásio, 1996).

Para estas pessoas consideradas semi-imputáveis o código penal atribui a um artigo a possibilidade de substituir a pena por medida de segurança, ficando a critério de o juiz decidir se *pode* aplicar a pena ou a medida de segurança, sem qualquer fundamentação, conforme a descrição de Damásio (1996, p.253), do Art.98 do código penal:

Art.98. Na hipótese do parágrafo único do art.26 deste código e necessitando o condenado de especial tratamento curativo, a pena privativa de liberdade pode ser substituída pela internação, ou tratamento ambulatorial , pelo prazo mínimo de 1(um) a 3(três) anos, nos termos do artigo anterior e respectivos §§ 1º a 4º.

Assim, faz-se necessário ressaltar que é a partir destes preceitos morais e legais que o sistema penitenciário se baseia em julgar as pessoas que cometem atos ilícitos. E que por meio de toda uma influência epistemológica do caráter científico regem as normas sociais da quais os indivíduos inseridos nela, precisam se enquadrar para que sejam reconhecidos socialmente.

Aqueles que possuem comportamentos que não estão definidos e conceituados cientificamente fazem parte de um grupo portador de patologias. Uma maneira exímil de tirar a responsabilidade social do estado para com os indivíduos que a compõem, possuidores de características indescritíveis e inexplicáveis.

Ao concluirmos é interessante abordamos uma questão que acaba despertando um conflito interno, essa questão refere-se ao posicionamento do papel de psicólogo neste contexto frente à realidade social dos sistemas penitenciários. Esse sistema é uma situação caótica, até mesmo por que é um sistema governado pela polícia e não por profissionais competentes que conforme a sua especialidade profissional, ético e moral, possa dirigir para suprir a necessidade de cada indivíduo que está lá estejam.

2.2.2- Os tipos de exames utilizados para identificar e tratar um Serial Killer:

As práticas da Psicologia Forense como processos investigativos nas análises das cenas dos crimes são inexistentes no Brasil, estas práticas exercidas por profissionais de

Psicologia são comuns em outros países. Fica restrita esta parte, à agentes da polícia. O IML é o órgão que é responsável por ter profissional na área da Psicologia capaz de diagnosticar o criminoso como imputável, inimputável ou semi-imputável.

No Brasil os criminosos são tratados por perpetradores, mas os exames realizados não restringem apenas a estes criminosos, mas as vítimas e alguns policiais que precisem de algum apoio psicológico.

a) perpetrador:

Em relação aos perpetradores, à medida que eles cometem os crimes a justiça tem necessidade de saber se eles têm ou não problemas mentais ou psicológicos e isso fazem a diferença para a nossa justiça, porque são com base nesses dados, que essas pessoas vão ser atenuadas o julgo. Essas atenuações variam conforme as diretrizes que regem a lei e as normas das instituições jurídicas. A psicologia está entrelaçada com a justiça, por isso o uso do termo Psicologia Jurídica ou forense. No sistema jurídico, temos a pena e a medida de segurança.

A pena só é dada à pessoa que é capaz de responder pelos seus atos (imputável) e é composto por um regime progressivo como: o regime fechado, semi – aberto e aberto. Se a pessoa pega uma pena acima de oito anos, ela vai diretamente para um regime fechado. Vale ressaltar que na pena, possuem benefícios das progressões, que são definidas da seguinte maneira: depois de cumprir 1/6 da pena a pessoa pode ir do sistema fechado para o sistema semi - aberto, a partir daí, se a pessoa for réu primário, continua com o direito de progredir com 1/6 da pena novamente, onde saí do sistema semi – aberto e vai para o sistema aberto. Dependendo da pena o Juiz, irá analisar se a pessoa vai dar início a sua pena direta no sistema semi - aberto ou do sistema aberto.

A medida de segurança é dada à pessoa considerada (inimputável e semi-imputável) é quando a pessoa for diagnosticada como portadora de doença mental, problemas psiquiátricos e / ou psicológicos que apresentam um comportamento de alto nível de periculosidade. Essa medida de Segurança tem dois véis, sendo um para tratamentos ambulatoriais e outro para internação, se forem internadas só poderão sair com o parecer médico dizendo se a pessoa pode sair ou não. No caso dos semi - imputável o juiz, determina a medida de segurança ou reduz a pena do sentenciado.

Por isso que é importante levar em consideração os exames e laudos feitos nesses criminosos. Nesses casos os exames levam em consideração dois importantes itens que são: a capacidade de entendimento e a capacidade de determinação.

Procurar saber se eles sabem o que estão fazendo, e mesmo que saibam verificar se tem a capacidade de evitar e de se controlar. Se o criminoso tiver essas duas coisas ele ganha pena, se ele não tem nenhuma dessas capacidades ele ganha medida de segurança, e se tiver apenas uma pode ser que ganhe medida de segurança também.

Os exames são feitos das seguintes formas: leituras dos inquéritos (processos), onde eles têm dados detalhados do dia que aconteceu o crime, histórico criminal; entrevista; e a aplicação de testes; os testes são: Richard, PMK, Zulrigue (está ligado ao aspecto de evitar simulação), teste da árvore, figura humana que fala muito dos aspectos cognitivos. Nessa área forense utilizam-se instrumentos clínicos. E também temos os exames criminológicos; avaliação da personalidade; e dos aspectos cognitivos.

Existe um tipo de exame feito já na Medida de segurança, que se chama de relatório psiquiátrico, esse exame antes eram feitos apenas pela psiquiatria, atualmente pedem um complementar da psicologia.

Os tipos de exames feitos variam, e quando se trata de criminosos são mais complicados, por quê? Para os sujeitos que vão ser condenados, eles vão para a entrevista e retem as informações ou querem dar a impressão de que são pessoas boas, que não tem nada a ver com o crime, e isso acaba pesando contra eles, por que vai ser avaliada a capacidade de persuasão;

Outro exame é o de livramento condicional, refere-se ao tempo para ganhar a liberdade (cumpre pena e será avaliado se tem condições de sair), esses exames eram feitos por esses profissionais, atualmente quem faz são as penitenciárias, mas considera-se que essas pessoas ao fazerem esses exames dão toda a informação necessária, desde que favoreçam a elas, demonstram serem bem solícitos.

b) vítimas:

Temos os exames voltados para as vítimas, esses ressaltam uma valoração dos aspectos de danos psíquicos, sem sinais de agressões físicas. Essas situações são mais comuns, correspondem a mais de 90% dos casos de abuso sexual, principalmente com as crianças. Os objetivos nesses casos, são de indiciar o abusador, não pelos danos físicos, mas sim pelos danos psíquicos causados pelo sentenciado nas vítimas. Este exame é voltado para a área pericial, levantamento de dados e conclusões, e não há vínculos terapêuticos. As entrevistas nesse caso têm a preocupação em estabelecer um rapport.

c) policiais aposentados:

Quanto aos policiais aposentados, que são a mais recente clientela, fazem os exames que não são periciais, são exames psicológicos rotineiros, que os mesmos precisa fazer de ano em ano, para ver se têm condições de continuar a portar armas.

Os psicólogos dessa área além de exames, fazem laudos psiquiátricos do instituto, nesses laudos exigem alguns itens, que faz com que o profissional seja bem objetivo e que evite citar detalhes. Será destacado algum dos principais itens como:

Quesitos - esses quesitos são perguntas objetivas que tem como finalidade obter respostas como: **sim, não, sem elementos, prejudicado**. As respostas dos demais itens têm que ser coerentes com a primeira resposta que é referente à pergunta: *o denunciado era ao tempo da ação ou omissão do fato (data, etc) portador de doença mental?*

- ⇒ Preâmbulo – abertura do laudo – o porquê do profissional estar fazendo os exames.
- ⇒ Identificação – dados pessoais detalhados do sentenciado.
- ⇒ Motivo do exame – por quem e para que foi solicitado o laudo.
- ⇒ Instrumentos utilizados – discriminar os testes, entrevistas e outros instrumentos detalhados.
- ⇒ Resultados obtidos - visão do periciado sobre o crime, denuncia do ministério publico (polícia e judiciário), conclusões dos testes (interpretar).
- ⇒ Discussão – com base no CID 10 e DSM – IV
- ⇒ Conclusão

Ao elaborarem os laudos, os psicólogos fazem um enxugamento das respostas, mas não omite. Não há nesse caso sigilo profissional, o que há é não necessidade de colocar detalhes da vida da pessoa, apenas coloca-se as informações obtidas conforme a conclusão do laudo.

No código de ética, eles não permitem que psicólogos que fazem atendimentos anteriores às essas pessoas, para elaborem os laudos.

O profissional normalmente baseia-se no enfoque teórico da psicologia clínica ao utilizar seus instrumentos, com uma visão psicanalítica; os laudos têm como base o CID 10 e o DSM-IV. Também se usa de instrumentos próprios, que servem de complemento e serve para avaliar a fidedignidade dos seus laudos, observando também se correspondem aos

diagnósticos, feitos anteriormente. É necessário que se tenha conhecimento do código penal, código do processo penal (fala dos prazos para laudos), código processo civil e as teorias ligadas às perícias trabalhistas.

O IML é o único instituto responsável pela execução de atividades ligadas diretamente à medicina legal, aqui reúne várias áreas de conhecimentos em busca de concluir investigações, cujos objetivos já são pré - determinados (França, 1995).

Os profissionais estão voltados mais para a área da psicologia forense, embora sua formação seja a psicologia jurídica, mas a função a qual lhe é exigida está voltada para interesses do sistema jurídico. O que se contrapõe com a função do psicólogo judiciário, que é um mediador entre as relações que estão sendo resolvidas em um processo, dentro desse contexto judiciário.

Segundo Miranda Júnior (1998), apud Fávero, Melão & Jorge (2005), a função do psicólogo nesse contexto está para ouvir o outro, recepciona-lo e ampara-lo conforme as suas relações com a lei. Mas para a psicologia forense, o interesse é na colheita de informações que vai dizer se a pessoa a ser sentenciado (no caso do criminoso) possui algum diagnóstico diferente do que está sendo apresentado pelo Ministério Público (responsável pela denúncia).

O sistema judiciário tem uma visão bem objetiva, percebe-se a prevalência da forte influência do Positivismo Lógico, embora, atualmente esteja abrindo seu campo para uma área que visa à subjetividade de uma parte desses clientes, atendida pelos psicólogos nesta instituição, como é o caso das vítimas, que ao direcionar suas investigações a fatores que causam danos psíquicos sem necessariamente ter agressões físicas aparentes (Brito, 1999).

É comum vermos o quanto à influência da psiquiatria está presente, e permanece ainda com uma visão mais voltada à doença mental e não ao sujeito, como é o que a psicologia propõe (Jacó-Vilela, 1999). A frase que se faz presente no contexto da justiça que é **o que não consta nos autos, não há no mundo**, ou seja, o diagnóstico tem que estar relacionado em algo concreto e que tenha reconhecimento científico, como é o caso do CID 10 e o DSM-IV.

Os exames são pedidos apenas pelos promotores, juizes e delegados, o motivo que levam essas pessoas a serem atendidos no IML, prejudica e altera a qualidade do trabalho desses profissionais, às vezes o sentenciado tem comportamentos, que variam conforme a sua condição judicial, e que podem ser usadas contra eles. Assim, acreditamos que realizar uma atividade então pouco tempo, que definirá a vida desse sujeito ou até mesmo de outras vítimas, torna-se um trabalho rígido e incerto quanto à legitimidade das respostas elaboradas no laudo e exames.

Faremos uma crítica novamente ao laudo, que por ser um elemento de prova e que serve como suporte à decisão judicial, o mesmo deve conter mais informações detalhadas, pois a maneira que é feita à elaboração do laudo dá a impressão que, a justiça promove perguntas em que de alguma forma favorecerá apenas a ela, esquecendo que há uma vida de um ser humano a ser julgada (Fávero, Melão & Jorge, 2005).

Não estamos criticando a função do psicólogo, mas sim a maneira que o sistema judiciário rege as normas e leis, e como elas são favoráveis aos próprios objetivos das instituições. Um termo bem adequado para usar é quando falamos que dentro do sistema judiciário, existe uma incoerência da justiça. Brito (1999) comenta em seu texto que não sabemos ao certo quem é o cliente quando tratamos da área jurídica, mas com certeza o cliente é a justiça e o psicólogo é mais um funcionário do poder judiciário.

Brito (1999), traz críticas de alguns juristas em relação ao diagnóstico, as quais definem como sendo um instrumento de controle social, notadamente de exclusão, quando dizem que o diagnóstico serve como rótulo.

CAPÍTULO III – A UTILIZAÇÃO DA PESQUISA QUALITATIVA COMO MÉTODO DE COLETAS DE DADOS SUBJETIVOS DOS SERIAL KILLERS

3.1- A influência e a importância do conceito de subjetividade no resgate do paradigma científico atual, sobre os estudos dos Serial Killers:

De acordo com todos os enfoques abordados até o presente momento neste trabalho monográfico, percebe-se que a influência do Positivismo racionalista e empirista determina e domina todo o poder político- econômico e social. Cria-se uma cristalização do conhecimento que enrijece toda a capacidade de percepção social frente às dificuldades e demandas sócio-política.

A ciência não consegue abarcar com a diversidade de conhecimentos apresentados sobre o comportamento do ser humano. O que antes não havia necessidade de se investigar, por não conseguir mensurar e nem sistematizar, hoje passa ser a hipótese de causas dos comportamentos inexplicáveis. As pesquisas passaram a terem necessidades de obter dados qualitativos e não apenas quantitativas. Estas pesquisas qualitativas permitem a participação de outras áreas do saber, como a Psicologia que visa buscar por meio da comunicação, informações de caráter informal num contexto complexo e real a cada singularidade das variáveis apresentadas (González Rey, 2005, A).

Estas novas propostas proclamam um resgate ao comprovar para a ciência que a subjetividade não é algo irrelevante e sim uma forma de compreender a complexidade do comportamento humano. A subjetividade permite que consigamos relacionar como o indivíduo constrói o sentido e o significado da sua realidade. A realidade não é universal e comum a todos, mas faz parte da percepção que cada ser humano tem dentro da sua história de vida.

A história de vida comporta fatores intrínsecos e extrínsecos, que sofre influência constante na troca da relação dialética existente entre os sistemas institucionais e o indivíduo exposto a este sistema. É institucional o sistema familiar que ampara o indivíduo numa primeira instância e que sofre alterações de caráter cultural. A cultura constrói a determinação legal e social, que interferem nestas instituições a as pessoas que a elas estão submetidas.

Laraia (2001) mostra a cultura como uma lente da qual o homem vê o mundo, ou seja, a sua percepção está voltada a práticas apreciativas de ordem moral e valorativa que determina e caracteriza uma herança cultural de uma determinada cultura cujos padrões são

sistematicamente definidos.

O indivíduo é naturalmente possuidor de habilidades e capacidade de expressar seus conhecimentos, sejam eles por meio de comportamentos ativos ou passivos no contexto social a qual está inserido. A aquisição de conhecimento permite ao sujeito inferir as suas experiências como comportamentos expressivos da sua emoção, após ter sido subjetivado. O autor Fernando Rey (2003), traz a idéia de sujeito-corpo que define como sendo uma troca de relação do sujeito que comporta o mundo psíquico e o mundo social.

Esse paralelismo existente entre o indivíduo e a sua relação social, permite a construção da representação social que é um processo de produção de sentido a uma experiência vivenciada a histórias subjetivadas pelo grupo. Estas histórias subjetivadas dos grupos representam fragmentos organizados de sentidos a qual a sociedade sistematiza e relaciona fatores culturalmente elaborados por meio de ritos, códigos sociais, comportamentos em geral que determina atitudes voltadas a sistemas institucionais, definidos como subjetividade social (González Rey, 2003).

Cada sistema institucional que o indivíduo tem acesso traz no seu espaço sua caracterização própria adquirida por sentidos que provem de contatos com outros espaços sociais, essa dinâmica é definida como configurações subjetivas. E enfim, a subjetividade é produto das expressões do sujeito que em cada espaço social produz sentidos diferentes e trajetórias próprias frente a toda a realidade experienciada por ele. È necessário que o pesquisador esteja presente no contexto a qual o sentido produzido, expressa a sua essência (González Rey, 2003).

A proposta é mostrar que o Estado não é uma vítima dessas pessoas que cometem crimes e são tratados como delinquentes. E sim, torná-lo ativo e participativo no processo de se construir e estabelecer responsabilidade a cada cidadão. Buscam-se causas naturais e deterministas que justifiquem o descontrole frente aos fatos que estão sendo exposto pela mídia social, cujo papel é de fazer inferências de julgo, a qual influenciará milhares de telespectador.

O estado promove a inatingível ideologia de se conquistar o poder, em busca de manter um controle social, criando instituições despreparadas para lidar com diferentes indivíduos que estão sendo constantemente influenciado e subjugado, até mesmo quando ainda não tem idade suficiente para cumprir com suas obrigações civis. A referência é feita a famílias e filhos destas famílias que socialmente estão num nível de classe abaixo ao que se

pode esperar. O estado excludente faz questão de demonstrar de todas as formas institucionalizadas quem são os pobres, negros, nordestinos, mulheres, idosos, doentes e criminosos, classes generalizadas e discriminadas.

É inadmissível e inaceitável a estigmatização a estas pessoas, a identidade das mesmas passam a ser características que a definem e rerepresentam socialmente. Esquece que a identidade subjetiva é construída aos poucos de acordo com a insistência daqueles rótulos que geram sentidos, e são propostos pelos grupos sociais, vivenciados durante toda a história de vida.

Os *serial killers* não são diferentes, são seres humanos que muitas vezes não apresentam deficiências em suas características biológicas que justifiquem suas atitudes, seus atos e comportamentos. Estes são julgados como seres indiferentes, frio, cruéis, loucos sem sentimentos e emoções. Com base nesses argumentos espera-se que não estejam realmente falando de um ser humano e sim uns monstros.

A grande decepção e surpresa é que este é um ser humano capaz de construir e elaborar no seu psiquismo sentidos e significados diferentes dos que se enquadram estatisticamente como “normais”. Acreditar na capacidade humana é saber que enquanto houver algo que faz um indivíduo sofrer, haverá também uma chance de transformação do mesmo.

As diretrizes que são tomadas como bases e suportes para lidarem com as situações jurídico-penais, estão cristalizadas numa concepção médica de causa, focado em pressupostos predominantes e marcantes que guiam todos os processos num contexto social, como sendo um fator extrínsecamente de valor cultural e não individual e participativo no processo de construção da personalidade e na fixação da identidade destes criminosos.

Ser *serial killer* requer ter uma demanda muito grande de suprir as suas reais necessidades. Descobrir quais são, só é possível por meio de uma pesquisa qualitativa, que considere aspectos mencionados em cada detalhe. Sem que o foco fique no crime e nem na figura construída socialmente, e sim no indivíduo ali presente, como possuidor de uma história voltada a toda a relação social.

3.2 - A importância da pesquisa qualitativa como método para colher dados subjetivos do Serial Killers:

As teorias do inconsciente descrita por Freud, demarcam toda a dinâmica psíquica de um indivíduo, cujos conteúdos mentais e seus processos são mantidos fora da esfera consciente, ou seja, o próprio indivíduo não tem acesso direto a estas informações antes que as mesmas sejam elaboradas, processados e intermediada em uma outra parte da mente denominada de pré-consciente (Kaplan, Sadock, Grebb, 2003).

Segundo Freud o inconsciente é a verdadeira realidade psíquica do indivíduo, o que permite ao mesmo possuir um conflito entre forças internas. Freud não trouxe a relação que esse indivíduo tem e o impacto que o mesmo possui ao estar dentro de um contexto social enquanto sujeito.

As atividades simbólicas têm característica emocional sobre as representações sociais adquiridas em suas relações sociais, sentidos subjetivos, capazes de nos fazer entender e compreender a sua verdadeira realidade configurada em suas novas produções de sentidos singulares e seus significados, os quais são transpostos através de comportamentos. Estes comportamentos a um nível social passam a ser interpretados e subjugados de acordo com os valores culturais de uma realidade social que produz toda uma relação dialética entre sujeito e suas relações (González Rey, 2003).

Essa dinâmica psíquica é o que Fernando Rey (2003) denomina de subjetividade, para ele Freud limitou-se apenas a trazer fatores individuais do sujeito e não esta relação com o meio social que de alguma forma, interfere na história de vida de cada pessoa e que são também, de forma diferenciada, expressas por meio das forças dessas relações sócio-cultural. Na subjetividade definida pelo autor, o indivíduo é um ser ativo e responsável por produzir sempre num processo da sua organização histórica da sua subjetividade.

A emoção está associada a estados subjetivos, cujo sentido se manifesta como atividade integradora das relações simbólica e emocional das relações sociais do indivíduo. As ações caracterizam o sujeito no espaço de suas relações sociais frente a seus comportamentos (González Rey, 2003).

Partindo do pressuposto da epistemologia científica, os serials killers, são vistos como seres que não possuem emoções, diagnósticos dados de acordo com o DSM-IV e CID-10. Estes diagnósticos demonstram como estes seres são indiferentes e insensíveis aos

sentimentos alheio. A falta de sensibilidade não os impedem de possuir emoções, cujo sentido subjetivo é singular, diferente do significado compartilhado socialmente. Estas emoções, segundo Fernando Rey (2003, p.243), são:

...Formas de expressão humanas ante situações de natureza cultural que surgem em sistemas de relações e práticas sociais.

Este sentido subjetivo, neste trabalho passa a ter uma função determinante no ponto principal ao falarmos sobre estas pessoas que cometem crimes que assustam a todas as outras pessoas que compartilham o mesmo grupo social. O sentido é singular, próprio do indivíduo e que esta em constante processo de produção de novos sentidos em relação a vivencia do sujeito nas suas relações sociais.

O sentido subjetivo integra relações simbólica e emocional numa complexa relação de comportamentos diferentes e que podem gerar conflitos entre o sentido produzido e o significado que o sujeito tem em relação a sua necessidade. A necessidade para o autor Fernando Rey (2003), é parte de um processo do sujeito dentro a suas práticas sociais, responsáveis por formar sentidos diferentes conforme a sua experiência vivida (González Rey, 2003).

Investigar este sentido é mais que aplicar técnicas e testes e definir tipos de personalidades diferentes, é ouvir a história do outro, é saber que aquela pessoa possui um motivo que fez com que agisse daquela maneira. Não estou colocando o termo motivo como justificativa de determinadas atitudes dos criminosos, muito menos fazendo apologia ao crime, mas chamando a atenção, para perceber que estes motivos são integradores de sentidos em meio a sua configuração subjetiva, levando em consideração os aspectos ontológicos e psíquicos do ser humano ao produzir novos sentidos.

A pesquisa qualitativa na área da Psicologia tem como objetivo fazer esta relação entre os cenários, cuja relação do pesquisador é participativa e esta em um constante processo no espaço de subjetivação. Quebra-se o paradigma científico do Positivismo cuja importância de se fazer ciência era justamente eliminar variáveis que pudessem interferir na pesquisa. O pesquisador hoje, de acordo com a nova epistemologia científica de caráter qualitativo, faz parte do processo de pesquisa.

Fernando Rey (2005, A), traz o conhecimento como uma produção construtivo-interpretativa, ou seja, a figura do pesquisador é essencial para dar sentido a expressões do sujeito estudado, troca de contatos, a qual o sujeito traz a sua realidade única e complexa em meio as suas relações sociais.

Até o presente momento, trabalhos realizados com pessoas que cometerem crimes são avaliados e classificados de acordo com estudos lógicos voltados a estatísticas que dentro de um contexto cultural é que se define o que é um ser normal ou não. Definem o sujeito como patologia e assim querem conseguir encontrar causas deterministas biológicas e psíquicas, para lidarem com pessoas que tem a sua capacidade mental, intelectual e cognitiva com ou sem algum tipo de danos, sem que haja um contato direto.

Esse contato direto entre duas pessoas permite ao pesquisador uma melhor compreensão dos sentidos apresentados de forma direta e/ou indiretamente em meio a seu discurso. O discurso traz a realidade da pessoa, como ele vê e compreende o mundo e suas relações sociais responsáveis por produções de sentidos em meio a tantos significados.

O significado é um código cultural produzido socialmente, o que podemos até definir como sendo esta questão da classificação descrita no DSM IV e CID10 do que é ser doente mental ou não. Para o desespero social, em meio a uma sociedade capitalista numa economia altamente globalizado, todos os indivíduos possuem uma característica descrita em destes dois compêndios de transtornos mentais. A sociedade agora é completamente “anormal” frente a tudo o que ela pretende alcançar por meio de seus aparatos ideológicos do estado. Não é a toa que os melhores “psicopatas” estão fazendo parte da política do governo ou estão sendo altamente reconhecidos dentro de uma empresa.

Ao retomarmos ao assunto da importância da pesquisa qualitativa, conclui-se que o sujeito é o objeto direto e rico em dados para se coletar uma realidade vivida e integrada a um grupo de sentidos e significados que se conflitam entre si, mas que nos tornam capazes de saber qual a melhor maneira em lidar com estas pessoas que cometem crimes em séries.

São necessárias informações que são construídas na pesquisa qualitativa para trazerem estas realidades para a sociedade. Fazer essa relação entre sujeito e a sua subjetividade é entender como uma decisão errônea pode destruir o futuro de um ser humano ou até mesmo facilitar para que esse criminoso que assusta a todos, tenha vantagens frente a brechas da lei que decide o tempo e o tipo de sanção que um indivíduo pode ter frente ao ato cometido. Pensar dessa forma, faz parte da conscientização da responsabilidade social que o estado tem sobre os cidadãos que a compõem.

É preciso voltar atenção para estes tipos de práticas sociais e institucionalizadas, desenvolvendo trabalhos científicos mais complexos, que aceitem todas as informações obtidas pelo sujeito como uma realidade integradora de seus conhecimentos e dos seus

comportamentos. E assim, aprender a lidar nas áreas de outros conhecimentos como a criminologia, direito, sociologia, psicologia e outras áreas afins que possuem interesse em trabalhar com pessoas que cometem crimes.

As instituições penitenciárias são lugares aversivos a todos que ali estão o ambiente por si só já não é propício para a realização de qualquer contato mais informal com o sujeito. As dificuldades em ter acessos a estes perfis de criminosos são o que demarcam a despreocupação em fazer algo a estas pessoas. É por meio da pesquisa qualitativa que o pesquisador poderá mediar e entender como ocorre a produção de sentidos desse sujeito em meio a este contexto social a qual está submetido.

3.2.1 A influência dos instrumentos utilizados para trabalhar com a subjetividade dos serial killers:

Ao fazer a pesquisa qualitativa, faz-se necessário definir os tipos de instrumentos adequados para construir as informações. Fernando Rey (2005) relata que a primeira informação é adquirida no cenário do sujeito onde irá ocorrer este contato. Estas informações constroem sentidos de acordo com as relações teóricas e as idéias em relação a estes discursos. A pesquisa precisa ter clima dialógico, receptividade por parte da pessoa a ser pesquisada, cuja confiança é o ponto principal para a construção de vínculo num espaço de subjetivação.

O contexto penitenciário traz uma realidade que foge de toda regra social, é um ambiente que significa para o sujeito punição, as pessoas que ali trabalham são os que capturam estes monstros sociais. Estas terminologias usadas a estas pessoas são expressas por todos os meios de comunicações de massa possíveis. Grandes máquinas poderosas em transmitir discursos ideológicos, cujos interesses são puramente expressos pelos donos do poder do estado ou da situação.

A expressão tem que ser espontânea e livre, a subjetividade não vem expressa em uma comunicação direta a nível consciente. Ela é inteiramente composta por indicadores indiretos e implícitos na expressão do sujeito. Esta expressão é marcada por conflitos existentes e que

muitas vezes são imediatas à realidade do sujeito em que vivem tais experiências (González Rey, 2005, A).

Para estes perfis criminosos é importante ter como instrumento dois tipos de comunicações abertas, indiretas e informais, como a conversação e complemento de frases. A conversação é parte que permite ao pesquisador ter mais intimidade com o sujeito, facilitando uma expressão espontânea do sujeito ao trazer a configuração subjetiva neste processo relacional entre sujeito e pesquisador.

Fernando Rey (2005, B), define o instrumento como um recurso que permite a expressão do outro num contexto de relação que caracteriza a pesquisa. O instrumento é uma via de informação que possam tirar das pessoas expressões emotivas, cuja essência está no sentido subjetivo. A conversação estabelece esse processo relacional e permite que cada contato seja uma nova produção subjetiva, que permite aos pesquisadores saber o limite a qual as informações devem estar mais íntimas nas relações do sujeito.

Atualmente os dois instrumentos mais utilizados e considerados de maior respaldo científico são os responsáveis pela inabilidade do sistema jurídico-penal em lidar com pessoas que cometem crimes. Bravo (2003) representa bem esta questão em sua tese de doutorado, em que existem erros absurdos dados em forma de diagnósticos com base nestes dois instrumentos reconhecidos e comprovados cientificamente em todo o mundo (CID10 e DSMIV).

A interação é a forma mais espontânea que o sujeito possui para se relacionar e poder comunicar-se sem que haja perguntas objetivas e diretas como é utilizado nas instituições sócio-jurídico-penal, onde cabe ao profissional apenas dizer o necessário a quesitos, cuja definição e decisão da vida de um indivíduo vão estar acessíveis a profissionais que não possuem o devido conhecimento para julgar de maneira eficaz e coerente a realidade do indivíduo.

A conversação é um instrumento importante para a pesquisa qualitativa e essencial neste contexto penitenciário, embora apresente muitas dificuldades em adquirir informações desses sujeitos. As dificuldades se concretizam quando os indivíduos percebem que podem estar tirando vantagens nas informações que estão dando ou até mesmo não querer falar devido não adiantar na solução da sua situação, frente à instituição penitenciária.

As informações obtidas nestes contextos não possuem valores característicos como verdade absoluta da história desses criminosos, embora sejam informações produzidas de forma direta. Nestes casos as interpretações do pesquisador em meio a essa relação é o que

caracteriza a maneira como o sujeito produz a sua representação social. Essa relação é informal e indireta, e que invalida qualquer possível intenção que o entrevistado tenha ao tentar manipular respostas que são expressas a nível consciente.

Embora nem todas as informações sejam coerentes à história do sujeito, acreditamos na necessidade que eles tenham até mesmo em fantasiar a sua realidade, mesmo que seja por meio de mentiras. As mentiras são expressas de maneira a impressionar, eu diria até que é a forma mais criativa que estes criminosos encontraram ao expressar a sua real necessidade.

Entender como se dá essa relação entre entrevistado e pesquisador é uma maneira de perceber como o entrevistado se relaciona em seu meio social. Essa é uma visão bem estética de como ocorre toda essa relação sistêmica. A autora Ilana Casoy (2004, B) em seu livro *Serial Killers: made in Brasil* relata bem essa percepção estética. É difícil de esconder, a dificuldade que um dos seus entrevistados tem em se relacionar com o outro, embora seja uma figura sedutora e inteligente. Como exemplo faz-se necessário citar a passagem da visão da autora (pg122) :

... Fui preparada para conversar com Chico Picadinho, autor de dois crimes e reconhecido pela mídia como cruel assassino. Esperava encontrar um monstro sinistro... mesmo sabendo que aqueles possuem personalidade anti-social podem ser extremamente sedutores e inteligentes... Mas não pude deixar de notar a sua incapacidade afetiva, sua falta de empatia e o extremo esforço intelectual para cobrir esse lapso...

Outro aspecto importante a ser mencionado é como é guiada a conversação, o entrevistado tem que ter cuidados ao demonstrar a sua expectativa de possíveis respostas a estas pessoas. *Serial killers* possuem uma sensibilidade em captar e perceber como é que o pesquisador quer que eles respondam, e assim, começam a fazer jogos psicológicos com o pesquisador, sejam estes jogos como ameaças ou apenas devolver respostas que buscam suprir a expectativa do pesquisador.

Nesta entrevista realizada por Ilana Casoy (2004, B pg.123) tem situações que percebe-se nitidamente que o entrevistado responde e age exatamente conforme a expectativa da autora como por exemplo:

... é uma ligação que você tem com ela...

Esta é a seqüência de uma das perguntas, que dá margens ao entrevistado responder

que tem uma ligação afetiva forte com a avó, neste exemplo. A resposta do entrevistado passa a ser conforme a expectativa da autora naquela situação que possivelmente sentiu-se sensível aquele episódio.

Um outro instrumento importante é o complemento de frases que apresentam Indutores curtos referentes a experiências, atividades e pessoas, que devem ser preenchidos pela pessoa que responde. Essa técnica era projetiva e permite que o indivíduo se expresse nos âmbitos dos seus sentidos subjetivos, deslocando-o em suas diferentes experiências de vida (González Rey, 2005 B).

Os complementos de frases contribuem para detectar valores, contradições, aspectos emocionais e apresentam as relações sociais que o sujeito tem. A autora Albertina Mitjás (2003) foca o complemento de frases como instrumento importante para detectar as configurações subjetivas do sujeito. O sujeito traz nas suas expressões criativas elementos da esfera personológica e que muitas vezes podem ser identificados como aspecto e sentidos diferentes. A autora cita na (pág.113):

Nas configurações criativas intervém todos aqueles aspectos elementos de personalidade que adquirem um valor dinâmico, motivacional e/ou instrumental para expressão criativa do sujeito. O conceito configuração é uma categoria essencial para compreender o carácter interativo dos diferentes elementos da personalidade, assim como o valor relativo destes, de acordo com o marco subjetivo que esteja integrado.

Trabalhar com pesquisas em um ambiente hostil, como prisão, já estabelece ao sujeito uma inconformidade em ter que expressar-se sobre sua vida e suas atitudes. As instituições não levam em consideração as condições humanas em que devem estar os sujeitos, apenas colocam em depósitos de gente, cujas condições são subumanas, com o intuito de prevenir a sociedade desses sujeitos, não averiguam a causa e o que pode ou não ser um fator determinante a estes tipos de comportamentos desviantes das normas e regras sociais. A sociedade traz inúmeras histórias diferentes de cada indivíduo, mas não traz como estes indivíduos elaboram e percebem estas relações sociais.

O complemento de frases não permite ao sujeito detectar quais são os critérios que o pesquisador está avaliando, dificulta uma maior indução de respostas desse entrevistado. As respostas são partes de toda a configuração subjetiva do sujeito, cujos sentidos podem ser

expressos por estados emocionais diferentes e presentes na vida de um *serial killer*, mesmo que não sejam emoções fortes que demonstrem arrependimento dos crimes cometidos, como as sociedades esperam.

As informações obtidas por meio do complemento de frases permitem ao pesquisador elaborar várias hipóteses sobre o sujeito entrevistado, que marcam o curso da produção de informações (González Rey, 2005, B).

Trabalhar com *serial killers*, permite ao profissional sair da sistematização que uma pesquisa exige, estas pessoas são extremamente criativas na maneira de elaborar aspectos subjetivos. As histórias de vida são diferentes e a cada experiência o sujeito adquire uma nova relação com o seu sentido subjetivo. Os crimes, as marcas e as assinaturas muitas vezes deixadas por estas pessoas são o que caracterizam a identidade do autor do crime.

Estes tipos de criminosos sentem necessidade de cometer o crime “eu fiz” e marca-lo como sendo o dono da situação, o “quem sou eu” contrapõem com a outra necessidade de ser identificado como autor da barbárie que cometeu. Essa contraposição demonstra a caracterização da configuração subjetiva desses criminosos, cuja essência está na busca do poder para se satisfazer.

O cenário para cometer os crimes é comum apresentado a situações de poder e posse, é na necessidade que o indivíduo tem em fazer com a vítima tudo o que possivelmente o satisfaça. Essa busca de satisfação, para Lacan citado em Miller (1999) o sujeito é composto por esta falta ser, cujo desejo é expresso a uma esfera simbólica, gerando restos psíquicos quando não há uma elaboração na esfera imaginária. O imaginário é o que comporta as fantasias, demandas do sujeito a qual está submetido a ter insatisfações. As necessidades são conseqüências desses não elaborados restos psíquicos da esfera imaginária e simbólica, e que muitas vezes não são reais, transformando-se em fantasias que permitem ser trabalhadas e identificadas por meio desses instrumentos citados como importantes para estudar a subjetividade dos *serial killers*.

Embora essa explicação seja uma determinação psíquica ela traz e mostra bem essas relações entre sujeito e o outro. Essas relações são compostas por uma necessidade de completude do sujeito que deposita no outro a sua função subjetiva (Miller, 1999).

Em um primeiro momento, a pesquisa qualitativa, veio com o objetivo de ser uma nova proposta, diferente e alternativa por permitir que profissionais despertem os interesses em trabalhar com pessoas capazes de cometerem crimes, numa perspectiva de direcionar o foco ao sujeito e não apenas as suas atitudes e ações. Investigar a realidade e compreender

como é que as pessoas produzem seus sentidos subjetivos em meio as suas relações sociais, é necessário para apresentar como estas configurações estabelecem uma produção de novos sentidos dentre os significados construídos socialmente por meio de códigos culturais.

PARTE III - CONCLUSÃO

O sujeito está em uma constante troca de relação social, seja ela em família, serviço, lazer ou em outros aspectos. São realidades presentes e marcantes na história de vida de um indivíduo. As maneiras como as pessoas percebem a sua realidade e a si mesmo é diferente e a partir dessa relação entre sujeito e o seu contato social, é que geram conflitos dialéticos produzindo sentidos subjetivos que são responsáveis por novas produções subjetivas.

Esta configuração subjetiva expressa não apenas as emoções próprias do indivíduo, mas retrata a realidade de como o poder social é impactante e interferente na vida de cada pessoa que compõe a sociedade, sejam elas por valores e padrões estabelecidos como normas, leis, regras sociais a serem exatamente seguidos e aceitos. A cultura passa a fazer parte do indivíduo como parte constitutiva da sua personalidade, seja ela pela profissão, rótulos e preconceitos cujo valor e merecimento vão estar caracterizados pelas condições econômicas e biológicas do sujeito.

A ciência atualmente tem grande responsabilidade na maneira em que o estado atua em casos de instituições jurídicos penais. Ela serve de bases que caracterizam o conhecimento como uma verdade absoluta e única de acordo com seus interesses sóciopolítico e cultural. Esta ideologia está marcando de forma irresponsável decisões futuras na vida de um ser humano.

Essas influências têm como conseqüências o valor epistemológico em como decidir a vida de indivíduos que entram no mundo da criminalidade, como é o caso dos *serial killers*. Definir se os mesmos são doentes mentais ou não é dar um valor significativo a atitudes que caracterizam e identificam os sujeitos como sendo a própria patologia. A patologia não é um fator natural, estas causas não são determinadas biologicamente, embora possa provocar reações fisiológicas; essa visão determinista tira do indivíduo a esperança de ser diferente e o desejo de agir diferente, a vida já não tem valores importantes que os levem a agirem tão diferentes, mas são fatores que cristaliza o pensamento dessas pessoas.

A cristalização das imagens constitutiva de sua personalidade vem das relações sociais. É muito difícil verificarmos um exemplo de um *seril killer* que tenha mantido o seu próprio nome após cometerem seus crimes. A identidade destes passam a ser demarcado pela especificidade do crime que cometeu, cujos apelidos vão dando um sentido próprio e

característico daquele cidadão.

Chama-se a atenção pela preocupação que se tem em falar sobre este tema, este trabalho não tem como finalidade fazer apologia ao crime e nem mesmo achar justificativa da causa dos comportamentos dos serial killers, nos aspectos determinista e mecanicista que a ciência vem atuando. Mas sim trazer uma nova maneira de se perceber estas pessoas como também sendo “normais”, embora a atitude não esteja dentro dos padrões desejados socialmente.

Os rótulos são instrumentos utilizados pelo estado para classificar o homem em uma patologia. A patologia sendo assim, nada mais é do que produções sociais estabelecidas, por meio de dados estatísticos, o que caracteriza o ser humano se é ou deixa de ser enquanto indivíduo cidadão, “normal” ou não.

A semi-imputabilidade, também serve como estratégia utilizada pelo sistema jurídico-penal, para manter criminosos enclausurados, sem condições de manter-se enquanto cidadãos. Faz-se necessário que haja uma intervenção do estado sobre estas pessoas para que as prisões não tornem apenas depósitos de pessoas que não se enquadram nos padrões sociais. Eliminam os da sociedade, mas não se dedica em saber o que leva uma pessoa a se tornar tão fria nos seus relacionamentos.

Proporcionar métodos diferentes para pesquisas, cujos dados são apresentados qualitativamente, para estes criminosos, permite que o estado exerça a conscientização da responsabilidade social que o mesmo tem para com o cidadão. A frieza e a crueldade antes de se tornarem características condenáveis, eram avaliadas como forma de um ser humano expressar as suas emoções. Emoções estas que não estão relacionadas apenas na percepção de dor e sofrimento ao outro, mas do próprio sujeito. O sentimento de dor e sofrimento alheio não necessariamente, pode fazer parte das emoções de quem às sente.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ALVES, R. de B.(1986) Criminologia. Rio de Janeiro: Ed. Forense.

BARATA, A. (2002). Criminologia crítica e crítica do Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal. Tradução e prefácio de Juarez Cirino dos Santos. 3 ed. Rio de Janeiro.Revan.

BRAVO, O. (2003). Tese de Doutorado em Psicologia. Brasília: Universidade de Brasília.

BITENCOURT. C. R. (1997). Manual de direito Penal: Parte Geral.4ed. revistada, ampliada e atualizada pelas leis 9.099/95,9.268/96 e 9.271/96, do livro Lições do Direito Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais.

BRITO, L.M.T. de (1999). Rumos e Rumores da Psicologia Jurídica. Em Jacó-Vilela, A. M. & Mancebo, D., Psicologia Social: abordagens sócio-históricas e desafios contemporâneos (pp.221-233). Rio de Janeiro: EdURJ.

CASOY, I. (2004, A). Serial Killers:-louco ou cruel?.7 ed.São Paulo: Madras.

CASOY, I. (2004, B)Serial Killer: made in Brasil. São Paulo. Arx.

CID10.(1993). Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas—Coord. Organiz. Mund. Da Saúde; Trad. Dorgival Caetano.—Porto Alegre: Artes Médicas.

DALGALARRONDO, P.(2000). Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artes Médicas Sul.

DELMANTO, C. (1991). Atualizado e ampliado pelo Autor. Código Penal Comentado.3ed. Rio de Janeiro: Renovar.

FÁVERO, E. T.; MELÃO, M. J. R. & JORGE, M.R.T. (2005). O serviço social e a Psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos (pp.110-133). São Paulo: Cortez.

FOUCAULT, M. (1977). Eu Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão. 7ed. Rio de Janeiro: Edições Graal.

FOUCAULT, M. (2001). A verdade e as formas jurídicas. 2ed. Rio de Janeiro: Nau.

FOUCAULT, M. (1979). Microfísica do poder.Organização, Introdução e Revisão Técnica de Roberto Machado.15ed.Graal.

GONZÁLEZ REY, F. L.(2003). Sujeito e subjetividade:uma aproximação histórico-cultura. São Paulo: Pioneira Thompson Learning.

GONZÁLEZ REY, F. L. (2005, A). Pesquisa qualitativa em Psicologia: caminhos e desafios. Tradução Marcel Aristides Ferrada Silva. São Paulo: Pioneira Thompson Learning.

GONZÁLEZ REY, F. L. (2005, B). Pesquisa qualitativa e subjetividade: os processos de construção da informação. Tradução Marcel Aristides Ferrada Silva. São Paulo: Pioneira Thompson Learning.

GREBB, A. J.; KAPLAN,I. H.; & SADOCK,J. B. (1997). Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clinica. Tradução: Dayse Batista.7ed. Porto Alegre: Artmed.

JACÓ- VILELA, A. M. (1999). Os primórdios da Psicologia Jurídica. Em Brito, L. M. T. de (org.), Temas de Psicologia Jurídica (pp. 11 –18). Rio de Janeiro: Relume- Dumará.

JESUS, D. E. de. (1996). Código Penal Anotado. 6ed. São Paulo: Saraiva.

JORGE, M. R.(2000). DSM-IV: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. Trad. Deyse Batista; 4ed.Porto Alegre: Artes Médicas Sul.

LARAIA, R. de B.(2001). Cultura: um conceito antropológico. 14ed.Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

MILLER, J. A. (1999). Lacan Elucidado. Rio de Janeiro:Jorge Zahar Ed.

MIRABETE, J. F. (2006). Manual do Direito Penal. 23ed. São Paulo: Atlas.

MITJÁNS MARTINEZ, A. (2003). Criatividade, personalidade e educação; trad. Mayra Pinto.3 ed. São Paulo: Papyrus.

MOLINA, A. G. – P. de. (1992) Criminologia: Uma introdução a seus Fundamentos Teóricos. Trad. Luiz Flávio Gomes. São Paulo: Revista dos tribunais.

NICK, E.& CABRAL, A. (2001). Dicionário técnico de Psicologia. 11ed.São Paulo: Cultrix.

SHINE, S. K. (2000). Psicopatía. São Paulo: Casa do Psicólogo.

SILVA, D.M.P. da. (2003). Psicologia Jurídica no processo civil brasileiro: a interface da Psicologia com direito nas questões de família e infância (pp.169-217). São Paulo: Casa do Psicólogo.